



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 12665-2022

## **TOMADA DE PREÇO Nº 28-2022**

Processo DCL 261-2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR RUA OTACÍLIO MELO DE OLIVEIRA – TRECHO 1 - ENTRE RUA GUAÍRA E RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO RUA OTACÍLIO MELO DE OLIVEIRA – TRECHO - ENTRE RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO E RUA ENCIPAR RUA ALMIR JOSÉ SOARES – TRECHO 1 - ENTRE RUA GUAÍRA E RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO - FINISA II.**

PROTOCOLO 12665-2021

## **TOMADA DE PREÇO Nº 28-2021**

Processo DCL 261/2021

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO PERA IRREGULAR RUAS  
BAIRRO VILA KENNEDY.**

**ABERTURA: 13/12/2021 – ÀS 10:00 HORAS**

**TOMADA DE PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000012665/2022



**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>10/10/22 11:06</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>LICITAÇÃO</b>
Id. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Amanda Lopes Yaros</b>
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 609/2022 SEDUL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR
Observação:	
	Jaguaraiáva, 10/10/2022 11:04

*Amanda*

Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Ofício nº. 609/2022 - SEDUL

Jaguariáiva, 06 de outubro de 2022.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada, para pavimentação em pedra irregular do Bairro Vila Kennedy – Através do FINISA II, Lote de Licitação 08.

Segue em anexo:

- Estudo Técnico Preliminar.
- Termo de Referência.
- 03 orçamentos (no mínimo).
- Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.
- Memorial Descritivo
- Projeto .

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



MENU

### A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato	Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	FGTS	
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	
Município/UF:	JAGUARIAÍVA / PR	
Nº da Operação (0000000-00):	Contrato de Financiamento 599.230-55	
Nº do SICONV (000000):		
Valor de Financiamento Contratado (R\$):	15.000.000,00	
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	0,00	
% mínimo de Contrapartida:		
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):		
% máximo de Contrapartida:		

Dados do Empreendimento e Orçamento	Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO VILA KENNEDY - ATRAVÉS DO FINISA II - LOTE DE LICITAÇÃO 08	
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO BAIRRO VILA KENNEDY ATRAVÉS DO FINISA II - RUAS OTACÍLIO MELO DE OLIVEIRA (TRECHO 1 E 2) E RUA ALMIR JOSÉ SOARES - LOTE DE LICITAÇÃO FINISA II - 08	
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO	
Data base do Orçamento:	07-2022	

Responsável pelo Orçamento	Responsável pelo Orçamento	
Nome:	ANA CLAUDIA KRUL	
CREA/CAU:	69.540/D-PR	
ART/RRT:	1720224805898	
Data do preenchimento:	05/10/2022	

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	ALCIONE LEMOS	
Cargo:	Prefeita Municipal de Jaguariaíva	

### B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:		
Nº do CTEF (contrato com empresa):		
Nome da empresa:		
CNPJ da empresa:		
Regime de execução do CTEF:		
Data base do CTEF:		

### C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	Dados da obra	
Data do Início da Obra:		
Data de fechamento do RRE:		

Responsável pela Fiscalização	Responsável pela Fiscalização	
Nome:		
Profissão:		
CREA/CAU (para obras/projetos):		
ART/RRT (para obras/projetos):		





Nº OPERAÇÃO: Contrato de SUPR... Nº SICONV: 0 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO VILA KENNEDY - ATRAVÉS DO FINISA II - LOTE DE LICITAÇÃO 08 / PAVIMENTAÇÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>20,19%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**Observações:**

JAGUARIAÍVA / PR  
Local

quarta-feira, 5 de outubro de 2022  
Data

Responsável Técnico  
Nome: ANA CLAUDIA KRUL  
CREA/CAU: 69.540/D-PR  
ART/RRT: 1720224805898





FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>1</b>	<b>PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL, LADRILHO HIDRÁULICO</b>	<b>M2</b>		<b>109,20</b>	<b>113,20</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,37	23,71
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,66	30,99
SINAPI-I	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,25	9,43	9,43
SINAPI-I	34355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	7,5	2,01	2,01
<b>Composição</b>	<b>2</b>	<b>COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM</b>	<b>M2</b>		<b>9,64</b>	<b>9,75</b>
SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	0,15	47,19	47,19
SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	0,15	12,91	13,18
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	21,37	23,71
<b>Composição</b>	<b>5</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M</b>	<b>UN</b>		<b>295,30</b>	<b>297,31</b>
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0249	81,65	81,65
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11	0,67	0,67
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0312	56,00	56,00
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	83,67	83,67
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1	174,86	177,60
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	21,37	23,71
SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,02	4,84	4,84
<b>Composição</b>	<b>6</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO</b>	<b>UN</b>		<b>497,08</b>	<b>499,09</b>
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,1963	1.027,96	1.027,96
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	295,30	297,31
<b>Composição</b>	<b>7</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO</b>	<b>UN</b>		<b>552,29</b>	<b>554,30</b>
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	1.027,96	1.027,96
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	295,30	297,31
<b>Composição</b>	<b>8</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO</b>	<b>UN</b>		<b>605,53</b>	<b>607,54</b>
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,3018	1.027,96	1.027,96
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	295,30	297,31
<b>Composição</b>	<b>9</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DÊ A PREFERÊNCIA - R-2, 75 x75 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO</b>	<b>UN</b>		<b>545,71</b>	<b>547,72</b>
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,2436	1.027,96	1.027,96
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	295,30	297,31
<b>Composição</b>	<b>10</b>	<b>RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,50M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO</b>	<b>UN</b>		<b>484,32</b>	<b>505,29</b>
SINAPI-I	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,402	52,16	52,16
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,765	21,37	23,71
SINAPI-I	38135	LADRILHO HIDRÁULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	0,9	63,75	63,75
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,5355	727,65	763,47
<b>Composição</b>	<b>11</b>	<b>RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO</b>	<b>UN</b>		<b>345,50</b>	<b>360,83</b>
SINAPI-I	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,402	52,16	52,16
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,765	21,37	23,71
SINAPI-I	38135	LADRILHO HIDRÁULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	0,52	63,75	63,75
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,378	727,65	763,47
<b>Composição</b>	<b>12</b>	<b>PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÕES 2 X 1,125m</b>	<b>UN</b>		<b>1.230,22</b>	<b>1.232,56</b>
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,25	445,00	445,00
SINAPI-I	4430	CAIBRO NÃO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	12	17,30	17,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,37	23,71



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESONERADO	NÃO DESONER.	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	<b>Composição</b>	<b>101170</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS REJUNTAMENTO EM PÓ DE PEDRA INCLUSO TRANSPORTADO DA PEDRA E PÓ DE PEDRA ATÉ O LOCAL DA OBRA (JAZIDA SENGÉS 21,75 KM PAVIMENTADA E 12,25 KM NÃO PAVIMENTADA) CONSIDERANDO TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>		<b>M2</b>		<b>73,61</b>	<b>76,77</b>
	SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	0,114	82,71	82,71
	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	0,0285	2,68	2,71
	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	0,5415	2,48	2,51
	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		M3	0,044	52,62	52,62
	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	0,539	2,68	2,71
	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	0,957	2,48	2,51
	SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0031	164,52	167,32
	SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0839	57,32	60,12
	SINAPI-I	13186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)		M3	0,1875	60,41	60,41
	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	2,2967	2,68	2,71
	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	4,08	2,48	2,51
	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,52	24,35	27,15
	SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,52	21,37	23,71
	<b>Composição</b>	<b>13</b>	<b>LEVANTAMENTO DE NÍVEL DE CAIXA / PV / BL - CONSIDERANDO AUMENTO DE 10 CM DE ALTURA - COM VALOR MÉDIO E CONSIDERANDO CONserto DE DANOS E LIMPEZA</b>		<b>UD</b>		<b>174,52</b>	<b>181,68</b>
	SINAPI	102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021		M2	0,6	89,68	95,11
	SINAPI	102736	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021		M3	0,09	504,41	509,70
	SINAPI	101544	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 3 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020		UN	1	75,33	78,75

Data

Responsável Técnico:

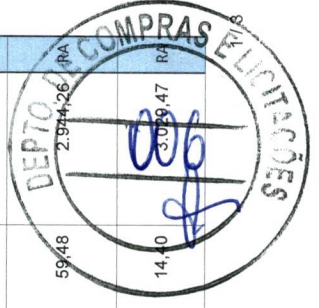
CREA/CAU:



<b>Nº OPERAÇÃO</b> Contrato de Financiamento	<b>Nº SICONV</b>	<b>PROponente / TOMADOR</b> 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO VILA KENNEDY - ATRAVÉS DO FINISA			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 07-22 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO BAIRRO VILA KENNEDY ATRAVÉS DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> JAGUARIAÍVA / PR	<b>BDI1</b> 20,19%	<b>BDI2</b> 0,00%	<b>BDI3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO BAIRRO VILA KENNEDY ATRAVÉS DO FINISA II - RUAS OTACILIO MELO DE OLIVEIRA</b>									
<b>PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO BAIRRO PRIMAVERA ATRAVÉS DO FINISA II - RUAS MARECHAL CANDIDO RONDON, CASCAVEL, JOÃO MARTINS DA COSTA PASSOS, AVENIDA JAGUARIAÍVA E AVENIDA PARANAGUÁ - LOTE DE LICITAÇÃO FINISA II - 05</b>									
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1.			PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÕES 2 X 1,125m	UN	1,00	1.232,56	BDI1	1.481,41	1.481,41
<b>TERRAPLANAGEM</b>									
1.2.1.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	210,38	15,24	BDI1	18,32	3.854,16
1.2.2.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.051,91	2,89	BDI1	3,47	3.650,13
1.2.3.	SINAPI	93371	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	21,04	11,19	BDI1	13,45	282,99
1.2.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.402,55	2,51	BDI1	3,02	4.235,70
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
1.3.			ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 P	M	542,35	49,49	BDI1	59,48	32.258,98
1.3.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 P	M	3,17	54,36	BDI1	65,34	207,13
1.3.2.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (FINCADINHA) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 P	M	49,50	49,49	BDI1	59,48	2.974,26
1.3.3.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (FINCADINHA) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 P	M	210,38	11,98	BDI1	14,40	3.059,47
1.3.4.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	210,38	11,98	BDI1	14,40	3.059,47
									<b>247.920,65</b>
									<b>247.920,65</b>







**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> Contrato de Financiamento	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO VILA KENNEDY - ATRAVÉS DO FINISA		
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 07-22 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO BAIRRO VILA KENNEDY ATRAVÉS DO MUNICÍPIO / UF JAGUARIAÍVA / PR	<b>BDI 1</b> 20,19%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO BAIRRO VILA KENNEDY ATRAVÉS DO FINISA II - RUAS OTACILIO MELO DE OLIVEIRA</b>									
1.3.5.	Composição	2	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2	1.402,55	9,75	BDI 1	11,72	247.920,65
1.3.6.	Composição	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS REJUNTAMENTO EM PÓ DE PEDRA INCLUSO TRANSPORTE DA PEDRA E PÓ DE PEDRA ATÉ O LOCAL DA OBRA (JAZIDA SENGÉS 21,75 KM PAVIMENTADA E 12,25 KM NÃO PAVIMENTADA) CONSIDERANDO TEMPO MEDIO DE EXECUÇÃO DE OBRA	M2	1.402,55	76,77	BDI 1	92,27	129.413,29
1.4.			<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>						<b>12.116,37</b>
1.4.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	20,25	93,79	BDI 1	112,73	2.282,78
1.4.2.	SINAPI	93371	REATERO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	5,06	11,19	BDI 1	13,45	68,06
1.4.3.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,68	103,63	BDI 1	124,55	84,69
1.4.4.	SINAPH	7725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	3,00	148,00	BDI 1	177,88	533,64
1.4.5.	SINAPI	92811	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	3,00	84,22	BDI 1	101,22	303,66
1.4.6.	SINAPI	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJULOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	3,00	1.847,06	BDI 1	2.219,98	6.659,94
1.4.7.	Composição	13	LEVANTAMENTO DE NÍVEL DE CAIXA / PV / BL - CONSIDERANDO AUMENTO DE 10 CM DE ALTURA - COM VALOR MEDIO E CONSIDERANDO CONSORTE DE DANOS E LIMPEZA	UD	10,00	181,68	BDI 1	218,36	2.183,60
1.5.			<b>REMANEJAMENTO DE POSTES DE LINHA DE TRANSMISSÃO</b>						<b>28.558,45</b>
1.5.1.	Cotação	844000	REMANEJAMENTO DE POSTES DE TRANSMISSÃO - DER DATABASE 02/2022	UD	5,00	4.752,22	BDI 1	5.711,69	28.558,45
1.6.			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>						<b>5.789,76</b>
1.6.1.	Composição	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	3,00	607,54	BDI 1	730,20	2.190,60
1.6.2.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	6,00	499,09	BDI 1	599,86	3.599,16
1.7.			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>						<b>3.860,66</b>





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> Contrato de Financiamento	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO VILA KENNEDY - ATRAVÉS DO FINISA		
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 07-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO BAIRRO VILA KENNEDY ATRAVÉS DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> JAGUARIÁIVA / PR	<b>BDI 1</b> 20,19%	<b>BDI 2</b> 0,00%
				<b>BDI 3</b> 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	1.402,55	2,17	BDI 1	2,61	247.920,65
									3.660,66
									RA

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JAGUARIÁIVA / PR

Local

terça-feira, 4 de outubro de 2022

Data

Responsável Técnico  
Nome: ANA CLAUDIA KRUL  
CREA/CAU: 69.540/D-PR  
ART/RRT: 1720224805898







CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
FGTS

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01 | Nº SICONV 01 | PROPONENTE TOMADOR 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ | APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO VILA KENNEDY ATRAVÉS DO FINIS/PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO BAIRRO VILA KENNEDY ATRAVÉS DO FINIS/PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO BAIRRO VILA KENNEDY ATRAVÉS DO FINIS/

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO BAIRRO PF	247.920,65	% Período:	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.481,41	% Período:	100,00%											
1.2.	TERRAPLANAGEM	12.022,98	% Período:	30,00%	30,00%	40,00%									
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	184.291,02	% Período:	10,00%	25,00%	25,00%	25,00%	15,00%							
1.4.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	12.116,37	% Período:	10,00%	25,00%	25,00%	25,00%	15,00%							
1.5.	REMANEJAMENTO DE POSTES DE LINHA I	28.558,45	% Período:	60,00%	40,00%		100,00%								
1.6.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	5.789,76	% Período:				100,00%	100,00%							
1.7.	LIMPEZA DA OBRA	3.660,66	% Período:					100,00%	100,00%						
<b>Total: R\$ 247.920,65</b>															
Período:				%:	12,42%	21,99%	20,52%	30,10%	14,96%						
Financiamento:				30.787,23	54.526,20	50.881,94	74.631,21	37.094,07							
Contrapartida:				-	-	-	-	-							
Outros:				-	-	-	-	-							
Investimento:				30.787,23	54.526,20	50.881,94	74.631,21	37.094,07							
%:				12,42%	34,41%	54,94%	85,04%	100,00%							
Acumulado:				30.787,23	85.313,43	136.195,37	210.826,58	247.920,65							
Financiamento:				-	-	-	-	-							
Contrapartida:				-	-	-	-	-							
Outros:				-	-	-	-	-							
Investimento:				30.787,23	85.313,43	136.195,37	210.826,58	247.920,65							

JAGUARIÁ / PR

Local

quarta-feira, 5 de outubro de 2022

Data

Responsável Técnico  
Nome: ANA CLAUDIA KRUL  
CREA/CAU: 69.540/D-PR  
ART/RRT: 1720224805898





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9408  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR**

**RUA – TRECHO RUA OTACÍLIO MELO DE OLIVEIRA – TRECHO 1 - ENTRE RUA GUAÍRA E RUA  
IVANI PINHEIRO ZANÃO**

**RUA – TRECHO RUA OTACÍLIO MELO DE OLIVEIRA – TRECHO - ENTRE RUA IVANI PINHEIRO  
ZANÃO E RUA ENCIPAR**

**TRECHO 1 - ENTRE RUA ALMIR JOSÉ SOARES – TRECHO 1 - ENTRE RUA GUAÍRA E RUA IVANI  
PINHEIRO ZANÃO**

### **Localização do Empreendimento**

Imagem aérea 2020 – Acervo da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

### **Dados do Empreendimento**

1

- 1- Endereço da Obra: Rua Otacílio Melo de Oliveira e Rua Almir José Soares
- 2- Tipo de projeto: Pavimentação em poliedro irregular
- 3- Área: 1.402,55m<sup>2</sup>
- 4- Responsável Técnica: Ana Claudia Krul – Engenheira Civil – CREA69540/D-PR
- 5- Proprietário: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

### SERVIÇOS PRELIMINARES:

#### PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO:

Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra.

Terá dimensões de 2,00x1,125m e deverá ser pintada obedecendo modelo de Placas do Governo Municipal.

A placa deverá ser fixada em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais e mão de obra referente a instalação da placa.

### TERRAPLENAGEM:

O início e desenvolvimento dos serviços de escavações de materiais, objetivando a implantação de segmento viário em corte, se condiciona à prévia e rigorosa observância do disposto na Norma *DER/PR ES-T01/18 TERRAPLENAGEM: SERVIÇOS PRELIMINARES*.

Os locais definidos em projeto para “bota-fora” e/ou “praças para depósitos provisórios” de materiais oriundos do corte em foco deverão estar convenientemente preparados e aptos a receberem os respectivos materiais de deposição e as operações consequentes.

O controle geométrico de execução dos serviços será feito por levantamento topográfico, com gabarito apropriado e considerando os elementos geométricos estabelecidos nas “Notas de Serviço” – com as quais será feito o acompanhamento da execução dos serviços. Através do nivelamento do eixo e dos bordos e de medidas da largura, será verificado se foi alcançada a conformação da seção transversal do projeto de engenharia, admitidas as seguintes tolerâncias:

Variação de altura máxima, para eixo e bordos:

Cortes em solo:  $\pm 0,05$  m;

Cortes em rocha:  $\pm 0,10$  m.

b) Variação máxima de largura de + 0,20 m para cada semi-plataforma, não se admitindo variação negativa.

2





# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariava.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

de acordo com os A regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais  
temente da co indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

etuação e matê Serão removidas, previamente toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a  
ser regularizada.

s e adição do matê Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de  
ra, na profun projeto será procedida a escarificação geral, na profundidade de 15 cm, seguida de pulverização,  
umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

### PAVIMENTAÇÃO:

#### COMPACTACAO BASE DE SOLO ARENOSO FINO, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO:

será executado em conformidade com as especificações DER PR ESP 08/05.

#### FORNECIMENTO DE PASSEMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, TRANSPORTE E REJUNTE EM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 1 CM:

Sobre o colchão de solo preparado, o encarregado fará o piqueteamento das canchas com o  
espaçamento de 1,00m no sentido transversal de 5,00 até 10,00m no sentido longitudinal de modo  
a confirmar o perfil projetado. Assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o  
trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação  
o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a  
superelevação.

Após segue-se o assentamento das pedras com faces de rolamento cuidadosamente  
escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as  
de forma alongadas em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o  
espaçamento entre as pedras não fique maior que 1cm.

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se  
sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

As dimensões da pedra irregular deverão ser:

- Seção de topo circunscrito variando entre 5 e 10cm







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Altura de 15 cm
- Consumo médio por metro quadrado de 45 a 55 pedras.

No caso de pedras com dimensões maiores do que o especificado o encarregado deverá quebra-las manualmente através de martelete.

Depois de concluído o assentamento, será espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra com espessura aproximada de 2cm, com auxílio de vassouras, rodos e vassourões será feita a varredura, possibilitando o melhor enchimento dos vazios entre as pedras assentadas.

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com Rolo compressor liso do tipo tandem de porte médio com peso mínimo de 10 toneladas. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

A empresa é de total responsabilidade sobre a mão de obra prestada por tais serviços e deverá proceder com todas as leis trabalhistas vigentes e normas regulamentadoras. Deverá também atender a convenção coletiva de trabalho, as leis de segurança do trabalho que se fizerem pertinentes e sinalizações.

### DRENAGEM:

Os serviços da escavação e reaterro de valas será de total responsabilidade da empresa, incluso fornecimento de equipamentos e mão de obra.

Nos trechos indicados em projeto deverão ser executados bueiros simples tubulares de concreto e com acessórios indicados em projeto, conforme especificações do DNIT.

### MEIO-FIO

O Meio fio com sarjeta será moldado no local com a utilização do equipamento tipo extrusora, sobre a regularização e deverá estar dentro das dimensões previstas em projeto e em concreto com fck + ou - = 11,00 Mpa, tomando-se os devidos cuidados com o alinhamento e nivelamento de forma a não prejudicar a qualidade do pavimento acabado.

Todo o trabalho será executado após a terraplanagem do local.

A execução obedecerá as seguintes fases:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- Nivelamento e alinhamento do terreno;
- Correção das saliências constatadas e compactação manual;
- Preparo na betoneira do concreto de cimento com traço 1:2:4;
- Execução com o auxílio de extrusora.

O Controle será exercido através da qualidade com determinação da resistência.

A compressão aos 28 dias conforme especificações dita pela A.B.N.T.

Após a colocação dos meios fios, obedecendo o alinhamento, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação de solo atrás do meio-fio, no formato triangular, com 0,15 m de altura e aproximadamente 1,50 m de largura, a fim de proteger o mesmo de deslocamento lateral e já preparar o terreno das calçadas. Esta porção de solo deverá ser compactada, a fim de garantir maior resistência ao deslocamento.

### ACABAMENTO FINAL

O Contratado ainda deverá proceder aos seguintes serviços: As pedras inutilizadas bem como quaisquer detritos serão removido da área de abrangência das vias ora pavimentado. Após a compactação final das pedras poliédricas será espalhada mais uma camada fina superficial de pó de pedra, espalhado com vassoura, de forma manual para preenchimento final dos vazios entre as pedras.

Jaguariáiva, 06 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA KRUL**  
Engenheira Civil - CREA 69.540/D-PR







RNP: 1700802550

Categoria: PR-69540/D

1. Responsável Técnico

**ANA CLAUDIA KRUL**

Título profissional:

**ENGENHEIRA CIVIL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

PAÇO MUNICIPAL CIDADE ALTA- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 06/09/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA OTACÍLIO MELO DE OLIVEIRA, SN

TRECHOS 1 E 2 - ENTRE RUA GUAÍRA E RUA ENCIPAR VILA KENNEDY II- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 01/11/2022

Previsão de término: 01/04/2023

Coordenadas Geográficas: -24,279965 x -49,733723

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

RUA ALMIR JOSÉ SOARES, SN

TRECHO ENTRE RUA GUAÍRA E RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO VILA KENNEDY II- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 01/11/2022

Previsão de término: 01/04/2023

Coordenadas Geográficas: -24,279966 x -49,733714

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de pavimentação em pedra para vias urbanas

Quantidade

1402,55

Unidade

M2

[Elaboração de orçamento] de pavimentação em pedra para vias urbanas

1402,55

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA KRUL, registro Crea-PR PR-69540/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/09/2022 e hora 11h34.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

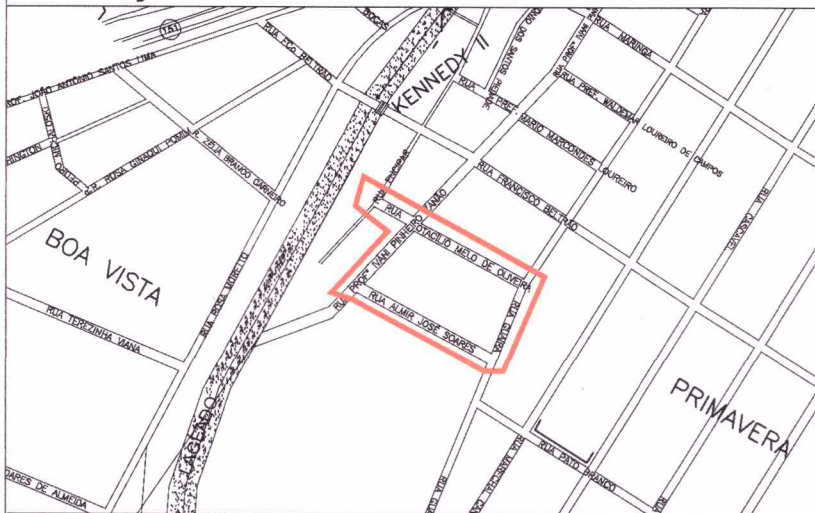
Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720224805898

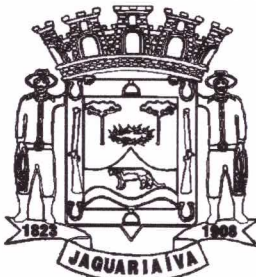




**Localização:**



**LEGENDA**

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística**

<b>GESTÃO</b> 2021-2024 <b>ALCIONE LEMOS</b> PREFEITA MUNICIPAL	<b>TÍTULO:</b> PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL e PERFIS RUA ALMIR JOSÉ SOARES RUA OTACILIO MELO DE OLIVEIRA			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> ENG° JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS CREA/PR 133615-D	<b>DATA:</b> JULHO/2022	<b>DESENHO:</b> Jeferson Brizola	<b>ESCALA:</b> 1:500	<b>FOLHA:</b> ÚNICA



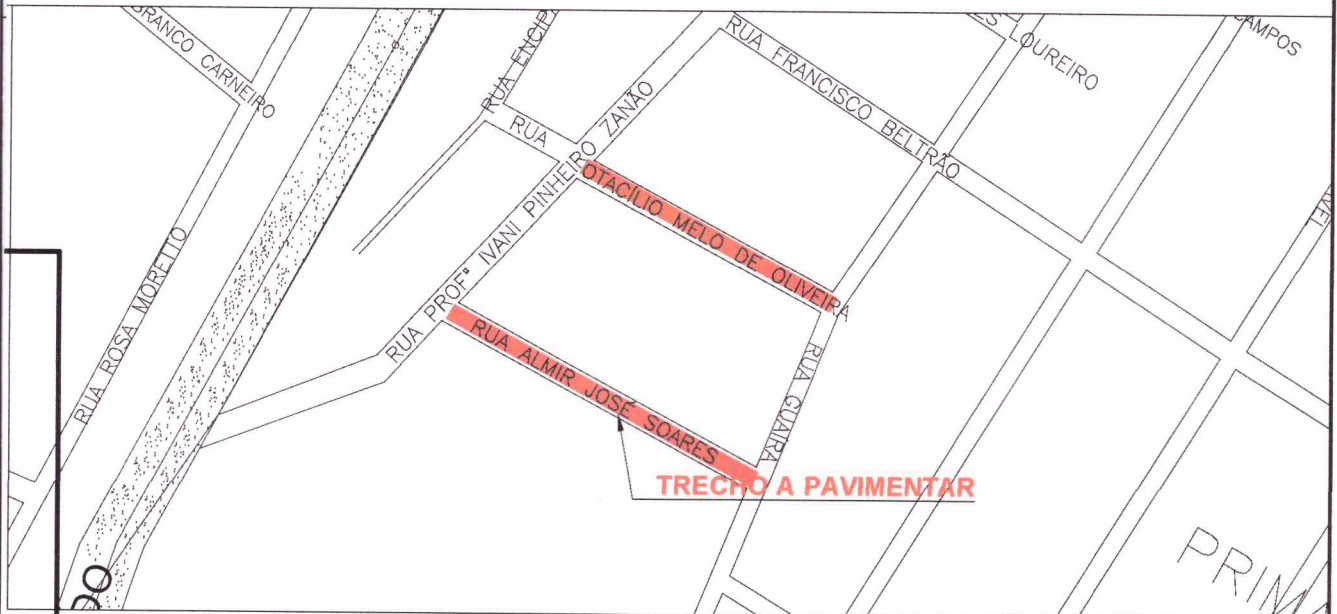


# LEGENDA

- Alinhamento predial
- Eixo projetado
- - - Meio fio
- - - Bordo projetado
- - - Tubo 40
- - - Tubo 60



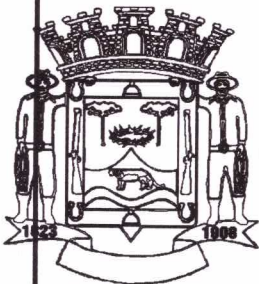
- Pavimentação Poliédrica a executar
- Poste copel
- Boca de lobo
- Estaqueamento
- CL Caixa de ligação
- CC Caixa de captação



## 1 Localização do Empreendimento

Sem Escala

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:















## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

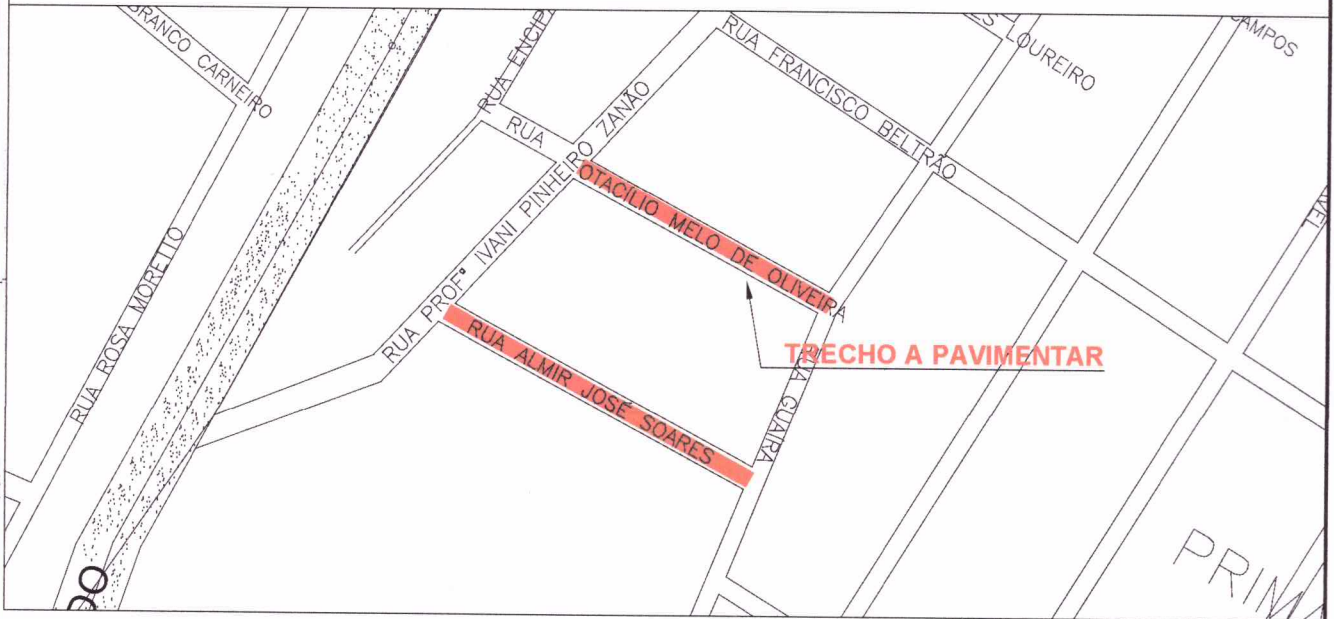
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO 2021-2024 <b>ALCIONE LEMOS</b> PREFEITA MUNICIPAL		PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO / PAVIMENTAÇÃO EMPREENHIMENTO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR - VILA KENNEDY RUA ALMIR JOSÉ SOARES		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engª Ana Claudia Krul - CREA/PR 69.540-D	DATA: 02/09/2022	DESENHO: Ana Claudia Krul	ESCALA: Indicada	FOLHA: <b>02/06</b>

# LEGENDA

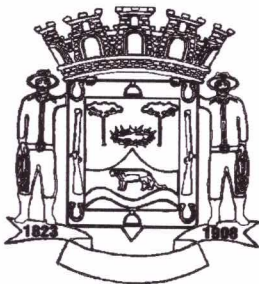
	Alinhamento predial		Poste copel
	Eixo projetado		Boca de lobo
	Meio fio		Estaqueamento
	Bordo projetado		CL Caixa de ligação
	Tubo 40		BL Boca de Lobo
	Tubo 60		
	Pavimentação		



## 1 Localização do Empreendimento

Sem Escala

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

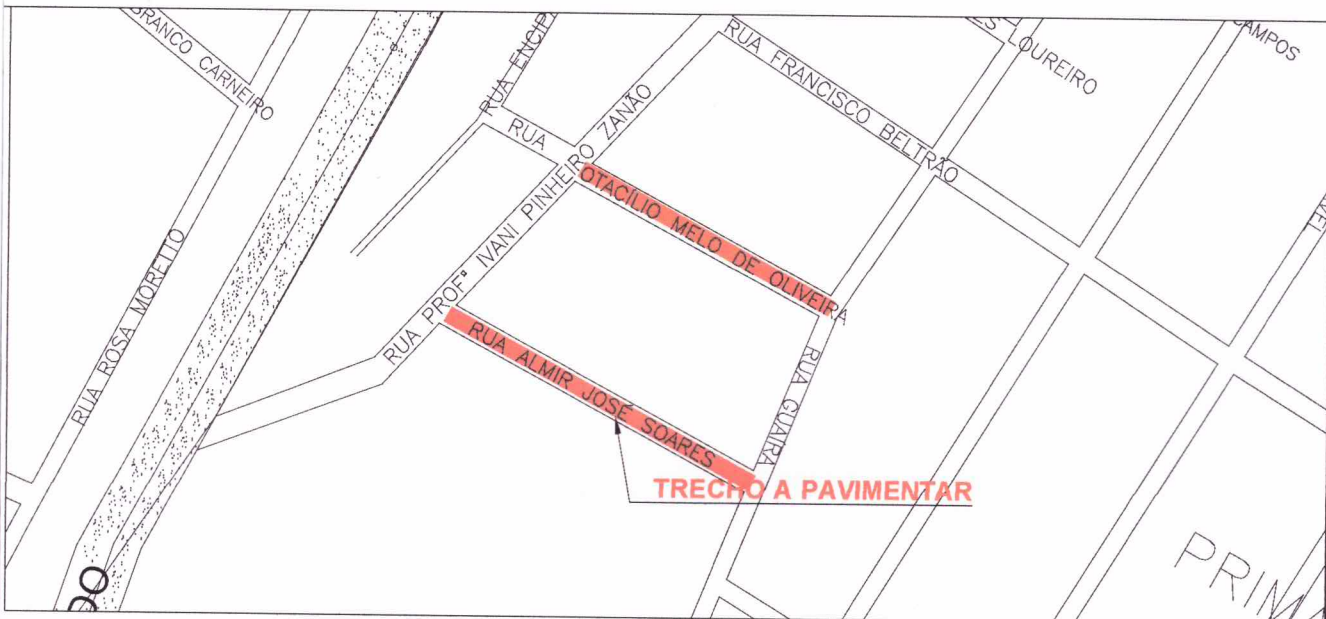
### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO 2021-2024 <b>ALCIONE LEMOS</b> PREFEITA MUNICIPAL		PROJETO: EMPREENHIMENTO: <b>BÁSICO DE DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR - VILA KENNEDY RUA OTACILIO MELO DE OLIVEIRA</b>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Ana Claudia Krul - CREA/PR 69.540-D	DATA:  02/09/2022	DESENHO:  Ana Claudia	ESCALA:  Indicada	FOLHA:  <b>03/06</b>



# LEGENDA

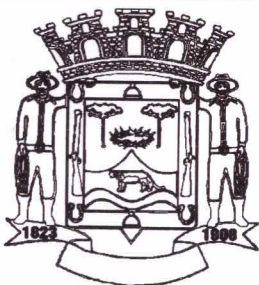
	Alinhamento predial		Poste copel
	Eixo projetado		Boca de lobo
	Meio fio		Estaqueamento
	Bordo projetado		CL Caixa de ligação
	Tubo 40		BL Boca de Lobo
	Tubo 60		
	Pavimentação		



## 1 Localização do Empreendimento

Sem Escala

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:

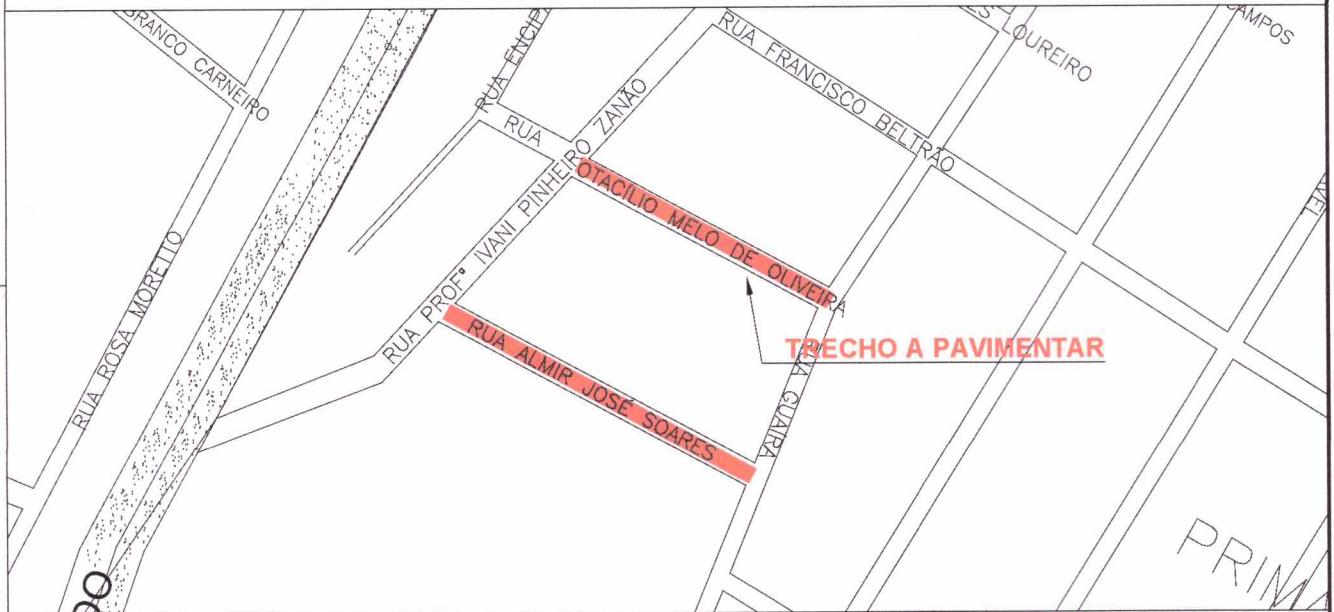
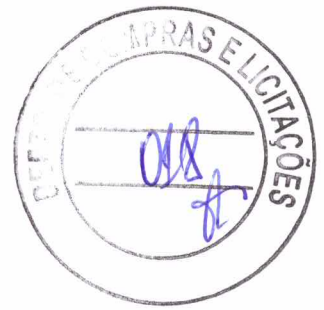


## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguaraiava -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

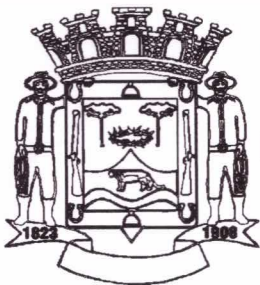
GESTÃO 2021-2024 <b>ALCIONE LEMOS</b> PREFEITA MUNICIPAL		PROJETO: <b>BÁSICO DE DRENAGEM</b> EMPREENDIMENTO: <b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR - VILA KENNEDY</b> <b>RUA ALMIR JOSÉ SOARES</b>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ana Claudia Krul - CREA/PR 69.540-D	DATA: 02/09/2022	DESENHO: Ana Claudia	ESCALA: Indicada	FOLHA: <b>04/06</b>



# 1 Localização do Empreendimento

Sem Escala

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguaraiava -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO	2021-2024	PROJETO:	PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO		
	<b>ALCIONE LEMOS</b>	EMPREENHIMENTO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR - VILA KENNEDY		
	PREFEITA MUNICIPAL		RUA OTACILIO MELO DE OLIVEIRA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:	
Engª Ana Claudia Krul - CREA/PR 69.540-D	02/09/2022	Ana Claudia	Indicada	<b>05/06</b>	



R-1

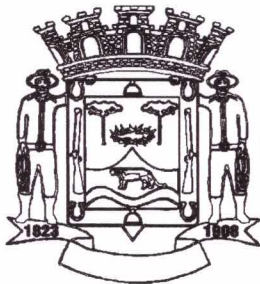


1

### Localização do Empreendimento

Sem Escala

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



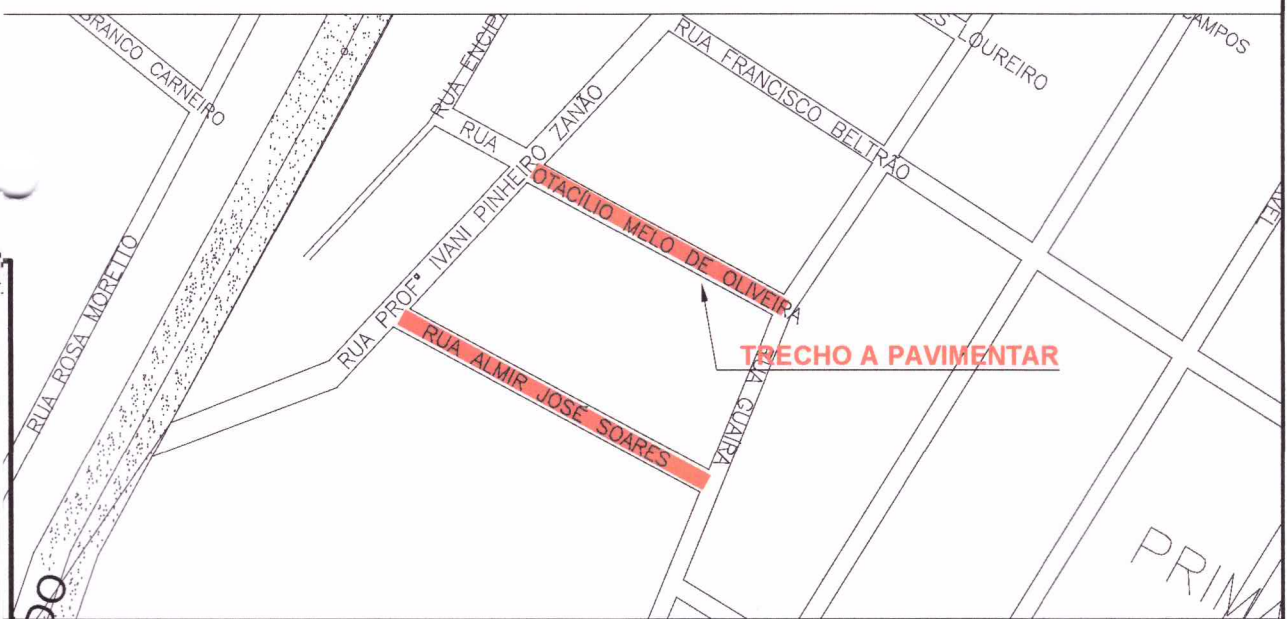
## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO	2021-2024	PROJETO:	PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO		
ALCIONE LEMOS	PREFEITA MUNICIPAL	EMPREENDIMENTO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR - VILA KENNEDY		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			RUA ALMIR JOSÉ SOARES		
Engª Ana Claudia Krul - CREA/PR 69.540-D		DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
		08/02/2022	Jeferson / Helen	Indicada	<b>06/06</b>

- Bordo projetado
- - - - - Tubo 40
- - - - - Tubo 60
- ▨ Pavimentação
- ⊙ Poliédrica a executar
- ⊙ Poste copel
- ▭ Boca de lobo
- \*<sup>01</sup> Estaqueamento
- CL Caixa de ligação
- ▴ CC Caixa de captação

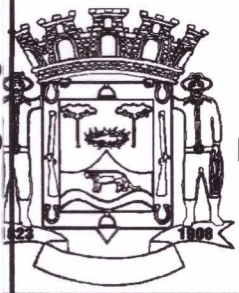


ALINHAMENTO PREDIAL

**1** Localização do Empreendimento

Sem Escala

RESERVADA PARA CARIMBOS:



**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**

PERÍODO: 2021-2024 <b>ALCIONE LEMOS</b> PREFEITA MUNICIPAL	PROJETO: EMPREENHIMENTO: PROJETO GEOMÉTRICO / PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR - VILA KENNEDY RUA OTACÍLIO MELO DE OLIVEIRA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng <sup>a</sup> Ana Claudia Krul - CREA/PR 69.540-D	DATA: 02/09/2022	DESENHO: Ana Claudia Krul	ESCALA: Indicada	FOLHA: <b>01/06</b>
--	--	--	---------------------	------------------------------	---------------------	------------------------





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### PARECER CONTÁBIL Nº. 165/2022



PROTOCOLO Nº. 12665/2022

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra irregular no Bairro Vila Kennedy – através do FINISA II, lote de licitação 08.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 247.920,65 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

**Und:** 07.003 Depto de Obras e Projetos

**Projeto/Atividade:** 1.003 Obras Públicas

**Elemento de Despesa:** (138) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 830 - OP. FINISA PAVIMENTAÇÃO, PARQUES E PONTES

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 11 de outubro de 2022.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 261/2022  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 02 meses  
**Local de Entrega:** Ruas Vila Kennedy  
**Vigência:** 2  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA SERVIÇO PAV. PEDRA IRREGULAR VILA KENNEDY  
**Observações:**  
**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	OBRAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 247.920,64
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 247.920,64
<b>Total geral:</b>			R\$ 247.920,64

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO.	R\$ 247.920,6500	R\$ 247.920,65
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 247.920,65

Jaguariáiva, 31 de Outubro de 2022

Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-99400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO n.º. 709/2022



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 14/09/2022





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

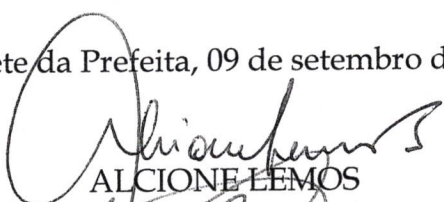
**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 442/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

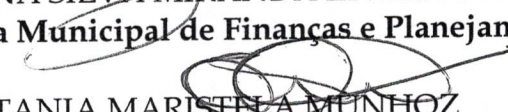
**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TOMADA DE PREÇO N.º 28/2022**



Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N° 28/2022, Modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 28/2022**, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 13 de dezembro de 2022, às 10h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de trechos de ruas do bairro Vila Kennedy – FINISA II.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

*(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))*

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 261/2022/DCL



### PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 709/2022, publicado no Diário Oficial do Município em data de 14/09/2022, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até às **09h50min** do dia **13 de dezembro de 2022**, no Setor de **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, devendo os interessados observar que a Prefeitura Municipal bem como o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, **abre** para atendimento a partir das **09:00 (nove) horas**, **inclusive para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às **10h00min** do dia **13 de dezembro de 2022**, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, **3º Andar**.

**Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.**

### RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE **TRECHOS DAS RUAS OTACÍLIO MELO DE OLIVEIRA – TRECHO 1 - ENTRE RUA GUAÍRA E RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO RUA OTACÍLIO MELO DE OLIVEIRA – TRECHO - ENTRE RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO E RUA ENCIPAR RUA ALMIR JOSÉ SOARES – TRECHO 1 - ENTRE RUA GUAÍRA E RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO DA VILA KENNEDY.**

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **13/12/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 247.920,65 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

TOMADA DE PREÇO Nº 28-2022 – Pag. 2 de 31







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 dias para emissão de NF.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

## 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de trechos de ruas do bairro da Vila Kennedy, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

## 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 247.920,65 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

## 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2022:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEMDUL

Elemento de Despesa: (138) – Proj. Atividade: 1003 – Obras Públicas

Fonte de Recurso: 830 – MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS

110 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar desta licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Nesta licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.8 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

#### 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

- **Se representante legal:**

1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, **com firma reconhecida em Cartório**, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

3) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

## 7 – DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

7.4 – O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 21/02/2022, às 15:00 horas.

## 8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO Nº 28-2022 – Pag. 5 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
TOMADA DE PREÇO N.º 28/2022  
ABERTURA: 13/12/2022 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE E CNPJ:  
TOMADA DE PREÇO N.º 28/2022  
ABERTURA: 13/11/2022 às 10h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias** da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### 9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior **a 60 (sessenta) dias**;







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);
- 9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);
- 9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);
- 9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);
- 9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

## 9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;
- 9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.7.1 **Atestado de Visita**, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o sucesso de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43.3535-9471), **até o dia anterior a data designada para abertura do certame**; ou declaração formal (Modelo n.º X), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.
- 9.7.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo n. IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- 9.7.3. 1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 9.7.1;
- 9.7.4. 1. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- 9.7.4.1.2. **Relação de disponibilidade de veículos**, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I;







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.7.5 **Atestado(s) e/ou declaração(ões)**, em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 9.7.1, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
item 9.7.5	1.402,55m <sup>2</sup>

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

## 9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO VIII**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação**, ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 - A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3 - A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 10.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariáiva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto desta licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

## **10.12 - PREÇOS**

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

## **10.13. QUANTIDADES**

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

## **11 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

**TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022 – Pag. 10 de 31**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



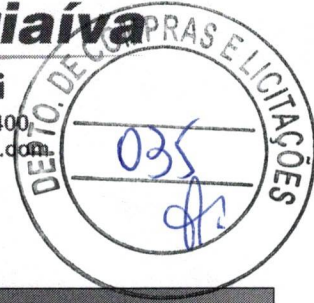


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



## 12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.
- 12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.
- 12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.
- 12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.
- 12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.
- 12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- 12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.
- 12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
- 12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.
- 12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.
- 12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

## 13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- 13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

**TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022 – Pag. 11 de 31**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 36 (trinta e seis) meses, a partir da entrega dos documentos.

## 14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

## 15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, bem como relatório fotográfico, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

16.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

16.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- CEI da Obra;
- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

16.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS

**TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022 – Pag. 12 de 31**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9406  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

## 17 – DOS PRAZOS

- 17.1. O prazo de duração do contrato será de até 36 (trinta e seis) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.
- 17.2. O prazo de execução dos serviços será de até 36 (trinta e seis) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 17.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro Lei n.º 10406 de 10/01/2002.

## 18 – DAS PENALIDADES

- 18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 18.5. As multas mencionadas nos itens 18.2, 18.3 e 18.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.
- 18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 19 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- 19.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.
- 19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.
- 19.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 19.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022 – Pag. 13 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



19.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 19.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o Engenheiro Sr. **SÉRGIO CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 568.027.649-00, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório e **FÁBIO DOS SANTOS MARCOS**, a desempenhar a função Suplente de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

## 20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022 – Pag. 14 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

## 21.13. ARBITRAMENTO E FORO

21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguaraiava, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO X);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguaraiava, 31 de outubro de 2022.

VINICIUS WEIGERT  
Presidente da Comissão de Licitação







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022

ANEXO I

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliédro em trechos de ruas do bairro Vila Kennedy. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

**Que o serviço será executado em 36 (trinta e seis) meses conforme cronograma físico-financeiro.**

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022 – Pag. 16 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022

ANEXO II

## CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022 – Pag. 17 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



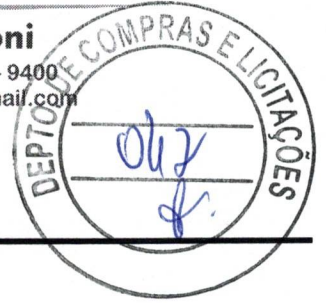


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

*Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

**TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022 – Pag. 18 de 31**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022 – Pag. 19 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

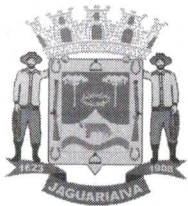
Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à aberturas envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados**.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022 – Pag. 21 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022 – Pag. 22 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022

ANEXO VIII

## CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador  
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022 – Pag. 23 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022

ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

O abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

*Local, data, mês e ano.*

\_\_\_\_\_  
*Nome, cargo, assinatura e carimbo  
Razão Social da empresa*

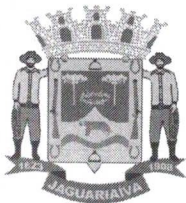
TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022 – Pag. 24 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022

ANEXO X

## ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente \_\_\_\_\_ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022

ANEXO XI

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ Nº:  
ENDEREÇO:  
FONE:  
FAX:  
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram ..... e o  
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amália Cristina Alves, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: ..... estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme TOMADA DE PREÇO nº (...)/(....).

#### Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referência técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022 – Pag. 27 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

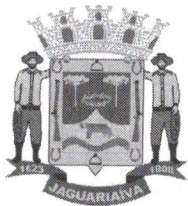
TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022 – Pag. 28 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- Advertência;
- Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

**TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022 – Pag. 30 de 31**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado a servidora Amália Cristina Alves, com cargo em provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 28-2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em trechos de ruas da Vila Kennedy.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 13/12/2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

**Jaguariaíva, 31 de outubro de 2022.**

**VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 31 de outubro de 2022  
Protocolo nº 12665-2022



## TOMADA DE PREÇO Nº 28-2022

Processo DCL 261/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR RUA OTACÍLIO MELO DE OLIVEIRA – TRECHO 1 - ENTRE RUA GUAÍRA E RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO RUA OTACÍLIO MELO DE OLIVEIRA – TRECHO - ENTRE RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO E RUA ENCIPAR RUA ALMIR JOSÉ SOARES – TRECHO 1 - ENTRE RUA GUAÍRA E RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO - FINISA II.**

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca **do Edital**, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

  
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2022 – T.P. Nº 28/2022</b>
<b>MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para pavimentação em pedra irregular em diversas Ruas – FINISA II</b>

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico conforme as características preambulares.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Quadro de Composição – BDI;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Cronograma Físico Financeiro;
- f) Disponibilidade Orçamentária;
- g) Autorização do Prefeito Municipal;
- h) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- i) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



*I - para obras e serviços de engenharia*

*b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.

O Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento,





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

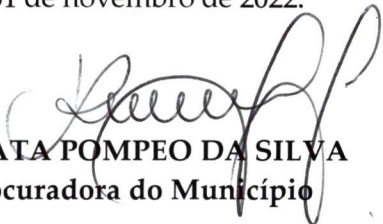
A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

#### IV. CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 01 de novembro de 2022.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 016**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2022, para que no período de **25 de novembro a 05 de dezembro de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais).

**CARGO: MOTORISTA HABILITADO D**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OMS:
01 (FINAL DE LISTA)	TANIA BATISTA NEVES	038	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMCCL E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ATANAI JOSÉ DE MELO E DO NÃO COMPARTECIMENTO DE ELIAS ALBERTO MACEJO JUNIOR E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE GILSON JOSÉ SIMÃO E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE DONAMAR MARTINS DA COSTA PASSOS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE TAINA BATISTA NEVES E DO NÃO COMPARTECIMENTO ELIAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA E DO NÃO COMPARTECIMENTO DE ATANAI JOSÉ DE MELO E DA RESISTÊNCIA DE GILSON JOSÉ SIMÃO E DO NÃO COMPARTECIMENTO DE DONAMAR MARTINS DA COSTA PASSOS

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 25 de novembro de 2022

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 046**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **25 de novembro a 05 de dezembro de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
20	ALCY LILIAN NUNES ANDRETTA	413	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMCCL E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE GILSON JOSÉ SIMÃO E DO NÃO COMPARTECIMENTO DE ELIAS ALBERTO MACEJO JUNIOR E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE DONAMAR MARTINS DA COSTA PASSOS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE TAINA BATISTA NEVES E DO NÃO COMPARTECIMENTO DE ATANAI JOSÉ DE MELO E DA RESISTÊNCIA DE GILSON JOSÉ SIMÃO E DO NÃO COMPARTECIMENTO DE DONAMAR MARTINS DA COSTA PASSOS

**CARGO: DENTISTA**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	1405	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMCCL E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE GILSON JOSÉ SIMÃO E DO NÃO COMPARTECIMENTO DE ELIAS ALBERTO MACEJO JUNIOR E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE DONAMAR MARTINS DA COSTA PASSOS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE TAINA BATISTA NEVES E DO NÃO COMPARTECIMENTO DE ATANAI JOSÉ DE MELO E DA RESISTÊNCIA DE GILSON JOSÉ SIMÃO E DO NÃO COMPARTECIMENTO DE DONAMAR MARTINS DA COSTA PASSOS

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 25 de novembro de 2022

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022**

**OBJETO:** aquisição de uniformização profissional para atender as necessidades dos Departamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de 12 meses.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de Dezembro de 2022.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 28/11/2022 às 08:30min horas do dia 12/12/2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 12 de Dezembro de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 12 de Dezembro de 2022.

**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma de BLL.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Ou através do e-mail: [compras@bll.com.br](mailto:compras@bll.com.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 23 de novembro de 2022.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
PREGOIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar e ambulatorial, para atender ao HMCL e as UBS pelo período de 12 meses..

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 09 de dezembro de 2022.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 28/11/2022 às 08:30 min horas do dia 09 de dezembro de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 09 de dezembro de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 09 de dezembro de 2022.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Ou através do e-mail: [compras@bll.com.br](mailto:compras@bll.com.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 23 de novembro de 2022.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
PREGOIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de medicamentos que deram deserto no Pregão 121/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de dezembro de 2022.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 29/11/2022 às 08:30 min horas do dia 12 de dezembro de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 12 de dezembro de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 12 de dezembro de 2022.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Ou através do e-mail: [compras@bll.com.br](mailto:compras@bll.com.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 23 de novembro de 2022.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
PREGOIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 28-2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em trechos de ruas da Vila Kennedy. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/12/2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariava.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 31 de outubro de 2022.

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17-2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PORTAL DO SERTÃO E QUADRA POLIESPORTIVA E CONTRUÇÃO DE MUROS E FECHAMENTOS E EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. **ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO:** 20 de janeiro de 2023, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jag.com.br](mailto:compras@jag.com.br). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 22 de novembro de 2022.

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - ERRATA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17-2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PORTAL DO SERTÃO E QUADRA POLIESPORTIVA E CONTRUÇÃO DE MUROS E FECHAMENTOS E EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. **ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO:** 20 de janeiro de 2023, às 10h00min. **LEI-SE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 20/01/2023, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jag.com.br](mailto:compras@jag.com.br). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 25 de novembro de 2022.

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 232/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de instalações elétricas da Praça da Bíblia, Rua Samambaia, Bairro Remonta, Município de Jaguariáiva - PR

**DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

**CONTRATADA:** UCZAK E VALDIVIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 00.833.513/0001-06 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.000,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 270/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DE SETOR DE SERVIÇO SOCIAL PELO PERÍODO DE DOIS MESES

**DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2022 | **VIGÊNCIA:** 02 MESES

**CONTRATADA:** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS  
**CNPJ:** 26.231.202/0001-38 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 13.778,00

**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152-2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.621/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora do CPF nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 367.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade. Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob no 01.878.289/0001-63 com sede na Rua dos Funcionários, 26, Cabral, Curitiba/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por seu(s) representante(s) legal(is) ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, carteira de identidade RG. 2.068.918-3 e CPF: 354.307.029-00.

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2023.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**  
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**  
3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.  
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.  
Jaguariáiva/PR, 24/11/2022.



## Itaguajé

PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2022

### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
**852375322**

Documento emitido em 12/12/2022 14:01:45.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11301 | 28/11/2022 | PÁG. 53

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ-PR  
2022 - Processo nº 5.673/2022  
LETRÔNICO Nº 175/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR "TIPO VAN 08 + 1 LUGARES" ZERO QUILOMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 933/2021, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 horas do dia 09/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 09/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado".  
Site: [www.itaguaje.pr.gov.br](http://www.itaguaje.pr.gov.br)

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES:  
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.  
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: [licitacao@itaguaje.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaguaje.pr.gov.br)

Itaguajé, 25 de Novembro de 2.022.

ALESSANDRO SILVA DIAS  
PREGOIEIRO

128471/2022

## Irati

PREFEITURA DE IRATI – PARANÁ  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 146/2022. Processo Administrativo nº 324/2022- 1º RETIFICADOR  
Motivo da retificação: adequação da publicação.  
Objeto: Aquisição de eventual e parcelada de livros literários.  
Tipo: Menor Preço por Lote  
Recebimento e abertura das propostas: Até as 15h00min do dia 07/12/2022.  
Sessão pública/lances: após análise das propostas.  
Local de acesso e participação: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 987607.

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 147/2022. Processo Administrativo nº 326/2022- 1º RETIFICADOR  
Motivo da retificação: adequação da publicação.  
Objeto: Aquisição de eventual e parcelada de equipamentos de som e vídeo.  
Tipo: Menor Preço por Lote  
Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 08/12/2022.  
Sessão pública/lances: após análise das propostas.  
Local de acesso e participação: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 987607.

Irati, 24 de novembro de 2022.

Jorge David Derbli Pinto  
AUTORIDADE COMPETENTE

128052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade para Credenciamento nº 044/2022. Processo administrativo nº 343/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços em saúde para exames laboratoriais de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde. Início do Credenciamento: A partir das 08h00min do dia 19/11/2022. Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro. Editais disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>

Irati, 24 de novembro de 2022.

Jorge David Derbli Pinto  
AUTORIDADE COMPETENTE

127950/2022

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 28-2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em trechos de ruas da Vila Kennedy.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 13/12/2022, às 10h00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2022.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

128198/2022

## Japurá

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 259/2022  
LICITAÇÃO Nº 162/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: PARANAEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA – CNPJ 02.710.318/0001-91

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA FURGÃO 0 KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER AS NECES.**

**RESCISÃO:** considerando as súmulas 346 e 473, STF, onde "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" (súmula 346), "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (súmula 473).

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal

127927/2022

## Jardim Alegre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 14/12/2022, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada global, objetivando a **Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de poço artesiano para abastecimento de água, a ser executado na Comunidade do Central -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE  
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79-2022. O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR e a Empresa: K. C. R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli, Contrato 309/2022 e CNPJ: 09.251.627/0001-90, valor de R\$ 5.340,00 (Cinco mil e trezentos e quarenta reais); e a Empresa: Medicatto Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Me, Contrato 310/2022 e CNPJ: 05.264.280/0001-69, valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais). do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de balanças antropométricas para realizar a avaliação das crianças matriculadas nas instituições de ensino do município de Ivaté e Distrito de Herculândia, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Ivaté, 23 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em trechos de ruas da Vila Kennedy. Abertura da Licitação: 13/12/2022, às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 31 de outubro de 2022.  
VINICIUS WEIGERT  
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2022

No Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 17/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 25/11/2022, Edição 222, Página 242, devido à ERRO na nomenclatura do aviso, se faz necessária a RETIFICAÇÃO. ONDE SE LÊ: ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO: 20/01/2022, às 10h00min. LEIA-SE: ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 20/01/2023, ÀS 10:00 HORAS. O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 25 de novembro de 2022.  
VINICIUS WEIGERT  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 14/12/2022, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de empreitada global, objetivando a Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de poço artesiano para abastecimento de água, a ser executado na Comunidade do Central - Assentamento 8 de Abril, conforme contrato de repasse nº 910699/2021/MAPA/CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 24 de novembro de 2022.  
JOSÉ ROBERTO FURLAN  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº231/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 12 de dezembro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição Materiais odontológicos, de forma parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade financeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 28 de novembro de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: [www.joquimtavora.pr.gov.br](http://www.joquimtavora.pr.gov.br) ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email [licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br](mailto:licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br)

Joaquim Távora, 25 de novembro de 2022.  
REGINALDO VILELA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa (s) de engenharia para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em ruas do município de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Valor Global Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/12/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 24 de novembro de 2022  
JOILSON GROSSELLI GALVÃO  
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA MECANIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA BRASIL Nº 901401/2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

ADJUDICAÇÃO: Considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, a Pregoeira e equipe de apoio declararam vencedores do certame as licitantes: MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI, CNPJ 12.457.976/0001-77 (lote 01) com o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI, CNPJ 35.441.994/0001-66 (lote 02) com o valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ 36.929.543/0001-35 (lote 03) com o valor total de R\$ 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) e DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, CNPJ 31.939.836/0001-80 (lote 04) com o valor total de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), a Pregoeira decidiu adjudicar em favor das empresas acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Sendo que as proponentes não manifestaram interesse em recorrer da decisão da Pregoeira e equipe de apoio quanto à fase da habilitação em prazo hábil, conforme consta aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação às empresas vencedoras, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

Lobato/PR, 24 de novembro de 2022.  
ELAINE TERUMI KAMIYA  
Pregoeira

FÁBIO CHICAROLI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0348/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0348/2022, objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares que constam da lista oficial de Material Hospitalar padronizados e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0349/2022, objeto: Aquisição com entrega única de Instrumentais médico/odontológico/hospitalares para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412 e o 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina-PR, 25 de novembro de 2022.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Tipo: Menor Preço. Regime de Compra: Menor preço, por item, com fornecimento de forma imediata. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para treinamento (máquina de remo e air bike), com recursos através do Convênio nº 890789/2019 plataforma mais Brasil. Valor máximo: R\$ 31.406,16 Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 25 de novembro de 2022, até às 08:29 horas do dia 12 de dezembro de 2022. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 12 de dezembro de 2022, na plataforma GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Local de Abertura/realização da sessão pública: Plataforma GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) Campo: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal. Dúvidas: Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 23 de novembro de 2022.  
MARCIO ANDREI RAUBER  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108/2022

Por força deste ato a administração torna público, a retificação o Pregão Eletrônico nº 119/2022, Publicado no DOU, no dia 11/11/2022, Seção 3, Página 214, prorrogar-se o prazo de recebimento das Propostas e Habilitação: até 09 de dezembro de 2022 até as 08:30hs e a abertura da sessão: 09 de dezembro de 2022 às 09:00hs, o edital retificado estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)

Marialva-PR, 23 de novembro de 2022.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

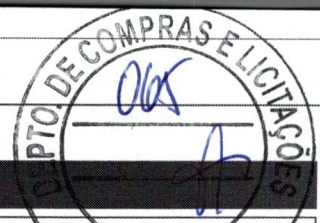
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a Aquisição de "Caminhão Caçamba", conforme Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº. 926184/2022 para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 28/11/2022 às 07h59min. do dia 12/12/2022. Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 12/12/2022. Início do Pregão (Fase Competitiva): 12/12/2022 a partir das 09:00 horas, será realizado pela plataforma Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)). Valor máximo: R\$ 711.333,33 (setecentos e onze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O presente Edital poderá ser adquirido a partir do dia 25 de novembro de 2022, no endereço supracitado, através do site [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) - Portal de Transparência - Licitação - Licitações em Andamento ou obtidas as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3434-8000.

Mirador/PR, 24 de novembro de 2022.  
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito







## PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 217/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 125/2022  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA O  
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 14.094,99  
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO  
- BADAO COMERCIAL LTDA  
ME (11.119.171/0001-50)  
HOMOLOGAÇÃO: 25.11.2022  
Idir Trevisso – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº  
368/2022  
Licitação nº 218/2022  
Pregão nº 162/2022  
Pregão Presencial nº 037/2022  
OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras,  
Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais  
alimentos para os alunos matriculados da  
Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JET'S  
(Jogos Escolares de Ivaí). Lotes 001, 002, 003,  
004 e 005.  
CONTRATADA: RESTAURANTE MANFRON  
LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.  
Valor global: R\$ 54.318,05  
Vigência: 12 meses  
Data da assinatura: 25/11/2022  
Idir Trevisso – Prefeito Municipal  
Luciane Suchodak Marlon – Representante legal

2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA/PR – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
A Ema, Sra. Dra. Juiza do JUCV, faz saber a todos, que o Leiloeiro Rodrigo Ripollón da Silva, p/ site  
www.riplonleiloes.com.br, levará a pú. p/ venda/arremat., o bem descrito abaixo, c/ seq: 1º Leilão, dia  
05/12/22, c/ encerr. às 14h; Não havendo lance igual/sup. a avaliação, seguirá a interrup. o 2º Leilão, dia  
05/12/22, c/ encerr. às 16h, p/ lances c/ no mín. 70% da avaliação e, se imóvel de incipaz, 50% da avaliação.  
Se não houver pro. forenses nos autos, o leilão realizar-se-á no 1º dia útil subsequente. Proc.: 0003316-  
55.2014.8.16.0019 de Condomínio Moradas Ponta Grossa contra John Kleber Correia dos Santos; 3º Interess.:  
Caixa Econômica Federal. Bem: Direitos aquisitivos de casa de avv. nº 369, mod. M104, St. 1, do Cond. Moradas  
Ponta Grossa, c/ entrada p/ Av. Antônio Saad, 2510, Chão: Maria Emília V1 B, Boa Vista, c/ 40,47m² construídos  
privativos, com vaga de garagem. Obs.: c/ quadra de esportes, pg. infantil, churrasqueira e salão de festas. CRI  
do 3º Of. local nº 13.470, Avaliação Diretos Aquisitivos: R\$ 5.459,59. Ônus: Alien. Fiduciária à Caixa Econômica,  
na qual o arrematante assumirá a parte corresp. aos direitos aquisitivos do bem, bem como o financ. no CEF. O bem  
será leilado de livre desembaraço de ônus, até a expedição da respectiva Carta de Arrematação, inclusive os  
débitos de natureza propter rem. Correrá p/ conta do arrematante, as despesas/custos relativos à transf.  
patrimonial do bem e diligências do Of. de Justiça, se houver. E reservado ao comprador/côm. não exec. a pref. na  
arrematação do bem, em iguais cond. Negativo o leilão, fica autoriz. venda direta, nas regras do leilão, p/ o prazo  
de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. Quem pretender arrematar, deverá efetuar cadastro prévio, em até 24h  
antes do leilão, p/ site supra. Edital na íntegra p/ site supra e PUBLICUD. www.publicud.com.br. Pto: A vista.  
Admite-se parcelam. c/ 25% a vista e o restante em até 30x mensais/sucess. c/ mín. de R\$ 1.000,00, acresc. da  
corr. monetária do IPCA, garantida a integraliz. p/ hipoteca jud. sobre o próprio bem. Atraso/não pto de qualquer  
parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplidas c/ as vincendas. Comissão:  
Arrematação/acordo/remissão, após arrematação, 5% do arremate. Adjudic., 2% da avaliação. Remissão/acordo,  
2% da dívida remida. Acordo, após o leilão, 2% da avaliação. A desocupação do imóvel será realizada p/ expedição  
de Mandado de Inibição na Posse expedido pelo M.M. Juiz Comiteire. Inform.: 0800-707-9339. Ficam intimados  
os exec./côm./3º interess./repres. legais/coprop./demais interess., das datas acima, se não encontrados  
pessoalm. e de que, antes da arremat./adjudic., poderão renitir a execução, cientes que o prazo q/ qual, medido  
p/ presc., será de 10 dias após a arrematação. P/ conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expedio o  
presente, pub./afix. na forma da Lei. Em. 01/11/22.  
Franciele Narciza Martins de Paula Santos Lima – Juíza de Direito

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS  
RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES  
RODOVIÁRIOS DE PONTA GROSSA  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários e  
Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Ponta Grossa, no USO de suas  
atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação Sindical vigente, CONVOCA  
os associados em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral  
Ordinária que se realizará no dia 30 (trinta) de novembro de 2022, às 18h00min  
(dezoito horas), na Sede da Entidade, sito a Rua Balduino Taques, 480, 1º andar,  
cjs 4 e 06 – Edifício Itapoá, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da  
ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; Leitura e votação por  
escrutínio secreto, do Processo de Prestação de Contas exercício 2021, com  
respectivo parecer do Conselho Fiscal;
2. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; Leitura e votação por  
escrutínio secreto, do Processo de Previsão Orçamentária exercício 2023;
3. Assuntos diversos.

Não havendo na hora acima indicada, número suficiente de associados para a  
instalação dos trabalhos, em primeira convocação, será realizada uma hora após,  
às 19h00min (dezenove horas), em segunda convocação, com qualquer número  
de associados presentes. Ponta Grossa, 24 de novembro de 2022. Jorge Luiz  
Chila-Diretor Presidente

Fone: (42) 3224.1404  
Fax: (42) 3223.1568  
Rua Balduino Taques, nº 480 - Ed. Itapoá - 1º Andar - Conj. 04 / 05  
Centro - CEP 34010-058 - Ponta Grossa - PR  
sindicato.pg@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2022  
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis diesel S10, diesel S  
500 e gasolina, em atendimento as Secretarias de: Obras e Transportes, Gabinete do Prefeito,  
Administração, Saúde, Esportes, Assistência Social, Urbanismo, Meio Ambiente, Agropecuária e  
Educação e Cultura e demais unidades administrativas, do Município de Ipiranga/PR.  
O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria  
nº. 341/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a  
Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 15 de dezembro de  
2022, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado  
no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 179/2022.  
O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao  
Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga-PR e no  
site: www.ipiranga.pr.gov.br/bilcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8500  
e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br mencionando a identificação da interessada, com razão  
social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e (ou) e-mail.  
Ipiranga-PR, aos 24 de novembro de 2022.  
ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - ERRATA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17-2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA  
PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PORTAL DO SERTÃO E QUADRA POLIESPORTIVA  
E CONTRUÇÃO DE MUROS / FECHAMENTOS E EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGU-  
RANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. ONDE SE LÊ: ABERTURA DOS ENVEL-  
OPES PROPOSTA DE PREÇO: 20 de janeiro de 2023, às 10h00min LEIA-SE ABERTURA  
DA LICITAÇÃO: DIA 20/01/2023, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA: Sala de  
Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLE-  
MENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail  
com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142,  
Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horá-  
rio: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariávia, 25 de novembro de 2022.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 28-2022  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar  
pavimentação em pedra irregular em trechos de ruas da Vila Kennedy. ABERTURA DA  
LICITAÇÃO: 13/12/2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e  
Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através  
do e-mail: -compras@jaguariavia.pr.gov.br ou através do link http://portal.jaguariavia.pr.gov  
br/transparenta/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a  
Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-  
9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariávia, 31 de outubro de 2022.

República Federativa do Brasil  
2º Serviço de Registro de Imóveis  
Alvaro de Quadros Neto  
cartorio@segundoregistro.com

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O 2º Serviço de Registro de Imóveis através de  
sua Escrevente Substituta Marilete Aparecida de Araujo, nos termos do § 3º  
do art. 213 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº  
10.931 de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de:  
**AMBROZIO DITZEL e sim OLIRA JUSTUS DITZEL e possíveis herdeiros**  
**(no caso dos mesmos serem falecidos)**, ambos brasileiros, casados,  
residentes e domiciliado no lote nº 03, constituído pela Gleba nº 02, Colônia  
Ribeirão, Distrito de Itaipococa, neste Município, em virtude dos mesmos não  
terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido.  
Os notificados deverão comparecer ao 2º  
Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de novembro, nº 271,  
Zona Central, nesta cidade no horário das 8h30m às 11 horas e das 13 horas  
às 17 horas – para **anuêrem ou impugnaem** o processo de retificação  
administrativa da Chácara São Jorge, constituída pelo lote nº 2, da Gleba nº  
02, Colônia Ribeirão, Distrito de Itaipococa, neste Município, imóvel objeto da T-  
2B.878, L.3-AB de Transcrição das Transmissões, de propriedade de  
**ZEFERINO BODANESE** e sua esposa **MARIA FERREIRA BODANESE**,  
ocupado por **Edinei Werner Wehrhold** e sua esposa **Isabel Wehrhold**,  
objeto do protocolo nº 359.606, L.3-AX, no qual o lote nº 03, da Gleba nº 02,  
Colônia Ribeirão, Distrito de Itaipococa, neste Município, registrado sob nº M-  
3.327, Registro Geral, de sua propriedade é confrontante do ponto 6 até o  
ponto PP=0.  
O prazo para a impugnação da retificação é de **15 (quinze) dias**  
contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213, §  
3º da Lei nº 6.015/73 e não sendo apresentada a impugnação no prazo  
acima, presumir-se-á a sua anuência e será efetuada a averbação de  
retificação requerida. Ponta Grossa, 25 de novembro de 2022. Eu, Marilete  
Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Rua XV de Novembro, 271 – Fone (42) 3028-1220 – Ponta Grossa – Paraná

República Federativa do Brasil  
2º Serviço de Registro de Imóveis  
Alvaro de Quadros Neto  
cartorio@segundoregistro.com

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

O 2º Serviço de Registro de  
Imóveis através de sua Escrevente Substituta Marilete Aparecida de Araujo, nos  
termos do art. 216-A, § 2º da Lei nº 6.015/1973 e art. 16 do Provimento nº 65/2017  
do Conselho Nacional da Justiça **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital  
virem ou interessar possa e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este  
Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua XV de Novembro, nº 271,  
nesta cidade, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a  
sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária  
com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 23 (vinte  
e três) anos, formulado por **Emigdio Enrique Orellana Jimenez** (RNE nº  
W430362-V-SE/DPMAF e CPF-MF-014.194.479-04) e sua esposa **Josefina Marcy**  
**de Orellana** (RNE nº W471896-55E/DPMAF e CPF-MF- 410.422.719-68),  
bolivianos, capazes, ortodontistas, casados, residentes e domiciliados à Rua Barão  
do Cerro Azul, nº 275, centro, nesta cidade, representados por sua advogada Dra.  
**Consuelo Gussaque** – OAB-PR sob nº 27.217, autuado sob nº 04/2021 em 21 de  
maio de 2021, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve a caracterizar:  
**Garagem nº 05** - no Edifício Executive Center, situado no lote A, da quadra nº 29,  
quadrante S.E. Zona Central, de frente para a Avenida Dr. Vicente Machado, com  
entrada pela Rua 7 de Setembro, nº 800, confrontando do lado direito com a Rua 7  
de Setembro, do lado esquerdo com parte do lote B/C e de fundo com o lote nº 06,  
ambos de propriedade de Ahmad Reda, indicação cadastral nº 08.6.36.79.0094-  
094, a referida garagem possui área total de 13,00 m². O imóvel é objeto da M-  
1.503, Registro Geral, deste Serviço Registral de Imóveis, onde figura como  
proprietária anterior a Construtora Wasgrau Ltda atualmente denominada Wasgrau  
Empreendimentos Imobiliários S.A.  
Assim sendo, ficam notificados **OS TERCEIROS**  
**EVENTUALMENTE INTERESSADOS e TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE**  
**OUTROS DIREITOS**, em relação ao pedido, informando que o prazo de  
impugnação é de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital. A  
ausência de impugnação presumir-se-á **CONCORDÂNCIA** com o pedido e o  
imediato registro da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o  
acompanha permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de  
impugnação. Ponta Grossa, 25 de novembro de 2022. Eu, Marilete Aparecida de  
Araujo, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Rua XV de Novembro, 271 – Fone (42) 3028-1220 – Ponta Grossa – Paraná

## Falecimentos

**SEPULTADOS EM 25/11**

Alaide dos Santos, 69 anos  
Antonio Tiburcio Damia, 90 anos  
Araci da Rocha Rodrigues, 87 anos  
Dirceu Moreira, 74 anos  
Duruvin da Silva Bonfim, 77 anos  
Elaine Aparecida de  
Oliveira Ribeiro, 40 anos  
Iracema Catarina de Moraes, 80 anos  
João Galinski, 75 anos  
João Marcos de Lara, 50 anos  
Lindamir Neves, 66 anos  
Margarida Matoso de Franca, 80 anos  
Neusa Afonso Godoy, 56 anos  
Odilon Antonio Matos, 67 anos  
Paulo Cesar Dias, 42 anos  
Walter Albino Roessler, 75 anos

**SEPULTAMENTOS EM 26/11**

Angelina Moreira da Silva, 76 anos  
Velório: Em outro município  
Sepultamento: Cemitério  
Boqueirão em Carambé as 10h

Eloina Ribeiro de Souza, 95 anos  
Velório: Capela do Cemitério  
Parque Campos Gerais  
Sepultamento: Cemitério Parque  
Campos Gerais às 11h

Evelette Ferreira, 77 anos  
Velório: Capela da Vila Palmeirinha  
Sepultamento: Cemitério São  
Sebastião às 09h30

Revir Ribeiro Domingues, 57 anos  
Velório: Na residência  
Sepultamento: Cemitério Parque  
Campos Gerais às 10h

**PRINCESA**  
Assistência

O plano da família  
PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009  
R. BARÃO DE TEFFE, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 99999-5603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1876149074

NOME  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 1058834233 SESP RS

CPF DATA NASCIMENTO  
 882.665.160-49 25/12/1976

FILIAÇÃO  
 JOAO FRANCISCO  
 SCHUVARTZ  
 DIANA BENEDETTI  
 SCHUVARTZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 01030717167 28/05/2024 19/01/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 JAGUARIAIVA, PR 28/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 57153845996  
 PR916389615

PARANÁ



Confere com Original  
 Data 13/12/2022  
 [Signature]  
 Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures]



**3º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**  
**NIRE: 41601007925**



**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O titular integraliza no capital social da empresa o valor de **R\$-70.000,00 (Setenta Mil Reais)** dividido em **70.000 (Setenta Mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

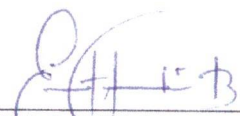
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com a alteração havida no capital social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em **200.000 (Duzentas Mil) quotas**, com valor nominal de **R\$-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
<b>EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 23 de Junho de 2022.

  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, registrado em 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 09:26 SOB Nº 20224183028.  
PROTOCOLO: 224183028 DE 28/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208241155. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.  
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade n.º RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF n.º 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. n.º 7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF n.º 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA**

O nome fantasia passa a ser: **PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO**

Retira-se da sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), dividido em 700 (Setecentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

O Sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, integraliza no capital da sociedade o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL**

Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
<b>EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ</b>	<b>130.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>130.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

**CLÁUSULA SEXTA – DO TIPO JURIDICO**

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CLÁUSULA OITAVA– DA RAZÃO SOCIAL**

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 09.339.587/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLÁUSULA NONA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da EIRELI é: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PORTE EMPRESARIAL**

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**CONSOLIDAÇÃO  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ nº. 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ nº. 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Único:** A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “**PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**”.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 13/03/2020

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da EIRELI é “SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA”;

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

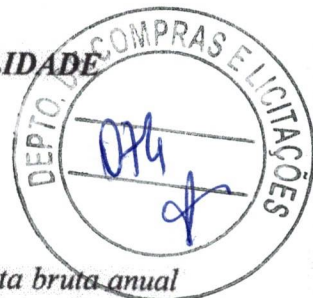
A administração da sociedade será exercida por **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO**

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL**

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2020.



*Daniele Lemes da Silva Schuvartz*  
**DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**



*Eduardo Humberto Schuvartz*  
**EDUARDO HUBERTO SCHUVARTZ**

*[Handwritten signatures]*






**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84290-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvares@juc.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
**DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**.....  
.....  
Selo: JGjm2 . 2YNNW . adTyf - RA6r3 . OOMtv  
Jaguariaíva, 16 de Março de 2020

**THAÍS APARECIDA MACHADO**  
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84290-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvares@juc.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**.....  
.....  
Selo: EGjH . kpCut . aZ4qv - DYYZE . OqRh3  
Jaguariaíva, 13 de Março de 2020

**THAÍS APARECIDA MACHADO**  
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 12:06 SOB N° 41601007925.  
PROTOCOLO: 201415275 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001413694. NIRE: 41601007925.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		<b>Protocolo:</b> PRC2213791520		
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 41601007925	<b>CNPJ</b> 09.339.587/0001-32	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/07/2011	<b>Início de Atividade</b> 28/01/2008	
<b>Endereço Completo</b> Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01; VILA PINHEIRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
<b>Objeto</b> SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS				
<b>Capital</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> <b>Nome</b> EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	<b>CPF</b> 882.665.160-49	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 14/07/2011	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	<b>CPF</b> 882.665.160-49	<b>Início do Mandato</b> 14/07/2011	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 28/06/2022	<b>Número</b> 20224183028	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/11/2022, às 16:02:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ADLJNUVT**.



PRC2213791520

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000015368/2022

Dados Cadastrais :

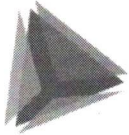
Requerente :	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME	Número :	47
Endereço :	EDUARDO MELO ROCHA	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	VILA PINHEIRO	Fone Celular :	43999765775
Bloco :		Data Solicitação:	13/12/22 09:29
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	09.339.587/0001-32		

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Taline Teixeira
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
Observação:	Jaguariaíva, 13/12/2022 09:27

  
Responsável pelo Processo





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09339587000132

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/12/2022 09:59:24

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI**  
CNPJ: **09.339.587/0001-32**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

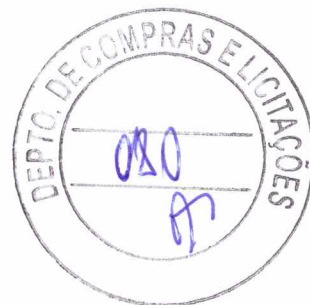
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIA

**ENVELOPE Nº 1 – QUALIFICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022**

**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME**

**CNPJ 09.339.587/0001-32**

**Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo F**

**CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR**

**Tel. (43) 99976-5775 – e-mail: [eduardo.sch](mailto:eduardo.sch)**



**ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 28/2022**

**ÍNDICE**

CONTRATO SOCIAL.....	01
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.....	16
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	17
DECLARAÇÃO DE ENTRGA DE DOCUMENTOS.....	18
TERMO DE RENUNCIA.....	19
DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII.....	20
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	21
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF.....	22
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO.....	23
CERTIDÃO NEGATIVA.....	24
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.....	25
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA.....	26
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA.....	27
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E NEGATIVA DE DÉBITO.....	28
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITO.....	29
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	31
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MAQUINAS VEICULOS E EQUIPAMENTOS.....	32
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT.....	33
ATESTADO TÉCNICO.....	35
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA – NEGATIVA.....	43
CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA.....	44
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA.....	45
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.....	46

*(Handwritten signatures and initials)*







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, registrado em 31/07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 09:26 SOB N° 20224183028.  
 PROTOCOLO: 224183028 DE 28/06/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208241155. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.  
 NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

SEBASTIAO MOTA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*(Handwritten signatures)*



**2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**  
**NIRE: 41601007925**



**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunal parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social da EIRELI passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 13 de Dezembro de 2021.

**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**



**SERVICO NOTARIAL DE JAGUARUAIVA-PR**  
 Rua Nelson Cordeiro, 204 - CEP: 81900-000 - Fone: (41) 3636-1235 - www.nota.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s)firmas) de  
**EDUARDO HUBERTO SCHUVARTZ** .....

Selo: F638X.msqt4.9jtzN-AfOfa vZmbV  
 Jaguaruaiva, 21 de Dezembro de 2021

*[Handwritten Signature]*

**THAÍS APARECIDA MACHADO**  
 ESCRIVENTE

*[QR Code]*

*[Faint stamp: RECEBIDO EM 21/12/2021]*

*[Handwritten signatures and initials]*





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, expedida em 31/07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021 16:06 SOB N° 20218523882.  
PROTOCOLO: 218523882 DE 22/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109401954. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.  
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

**1ª ATERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 09.339.587/0001-32  
NIRE: 41601007925**



**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime contanhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

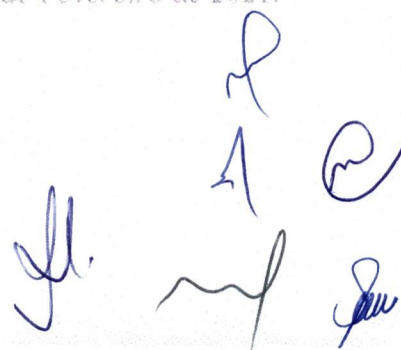
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social da EIRELI passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 10 de Fevereiro de 2021.

  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ





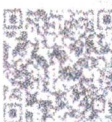


**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Reconheço por VERDADEIRO as (firmas) de  
 EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTE.....

Selo: 0186384CVAAG0000005148211

Jaguariaíva, 19 de Fevereiro de 2021



THAIS APARECIDA MACHADO  
 ESCRIVENTE

*(Handwritten signatures and initials)*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, expedida em 31/07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021 09:49 SOB N° 20211001635.  
PROTOCOLO: 211001635 DE 02/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101387367. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.  
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinaturas manuscritas de diversos indivíduos.



9

1

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. nº. 7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA**

O nome fantasia passa a ser: **PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO**

Retira-se da sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), dividido em 700 (Setecentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
 LIMITADA - EIRELI  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**  
 O Sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, integraliza no capital da sociedade o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL**  
 Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
<b>EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ</b>	<b>130.000</b>	<b>100</b>	<b>RS 130.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>130.000</b>	<b>100</b>	<b>RS 130.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE**  
 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

**CLÁUSULA SEXTA – DO TIPO JURIDICO**  
 Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**  
 Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CLÁUSULA OITAVA– DA RAZÃO SOCIAL**  
 A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 09.339.587/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

*(Handwritten signatures and initials)*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
 LIMITADA - EIRELI  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLÁUSULA NONA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da EIRELI é: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

*(Handwritten signatures and initials)*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
 LIMITADA - EIRELI  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO**

*Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.*

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PORTE EMPRESARIAL**

*O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.*

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**CONSOLIDAÇÃO  
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
 LIMITADA - EIRELI  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**

*EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;*

*Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ nº. 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

*O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ nº. 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.*

**Parágrafo Único:** *A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES”.*

*[Handwritten signatures and initials]*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
 LIMITADA - EIRELI  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 13/03/2020

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da EIRELI é “SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA”;

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO**

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
 LIMITADA - EIRELI  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL**

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2020.



*Daniele Lemes da Silva Schuvartz*  
 \_\_\_\_\_  
**DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**



*Eduardo Humberto Schuvartz*  
 \_\_\_\_\_  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

*[Handwritten signatures and initials]*





**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
 Rua Coronel Aristides Carneiro Lobos, 50 - CEP: 84290-000 - F: (43) 3535-1735 - ds@notaris.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
**DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**.....

Selo: JGjm2 . 2YNNW . adTyf - RA6r3 . ODMtv  
 Jaguariaíva, 16 de Março de 2020

**THAÍS APARECIDA MACHADO**  
 ESCRIVENTE

VALOR DO DOCUMENTO SEM EMBENHENS DE EMPLACAMENTO

**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
 Rua Coronel Aristides Carneiro Lobos, 50 - CEP: 84290-000 - F: (43) 3535-1735 - ds@notaris.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**.....

Selo: EGjhH . kpCut . aZdqv - DYZE . OqRh3  
 Jaguariaíva, 13 de Março de 2020

**THAÍS APARECIDA MACHADO**  
 ESCRIVENTE

VALOR DO DOCUMENTO SEM EMBENHENS DE EMPLACAMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 12:06 SOB Nº 41601007925.  
 PROTOCOLO: 201415275 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001413694. NIRE: 41601007925.  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/03/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		<b>Protocolo:</b> PRC2213791520		
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 41601007925	<b>CNPJ</b> 09.339.587/0001-32	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/07/2011	<b>Início de Atividade</b> 28/01/2008	
<b>Endereço Completo</b> Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01; VILA PINHEIRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
<b>Objeto</b> SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS SERVICOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS				
<b>Capital</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> <b>Nome</b> EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	<b>CPF</b> 882.665.160-49	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 14/07/2011	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	<b>CPF</b> 882.665.160-49	<b>Início do Mandato</b> 14/07/2011	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 28/06/2022	<b>Número</b> 20224183028	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/11/2022, às 16:02:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ADLJNUVT.



PRC2213791520

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral





**ANEXO III**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2022.

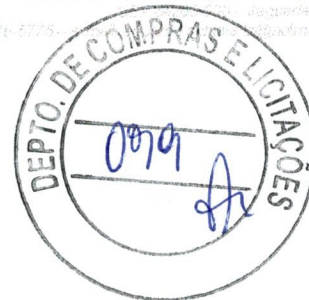
Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº28/2022

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal



**ANEXO IV**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2022.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº28/2022

O signatário da presente, Sr. Eduardo Humberto Schuvartz, representante legalmente constituído da proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,

Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal





**ANEXO V**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**TERMO DE RENÚNCIA**

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2022.

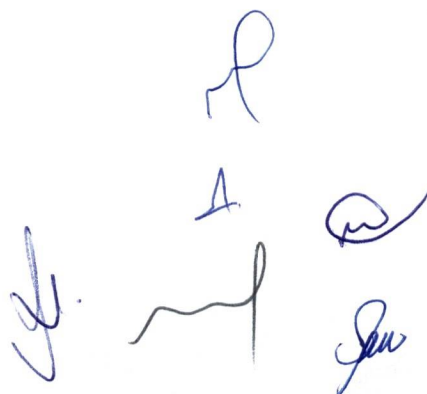
Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº28/2022

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal





ANEXO VI

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2022.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº28/2022

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.  
Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal





**ANEXO VII**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2022.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº28/2022

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 09.339.587/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Eduardo Humberto Schvartz portador (a) da Cédula de Identidade nº 1058834233 e CPF nº 882.665.160-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Eduardo Humberto Schvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.339.587/0001-32  
**Razão Social:** SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME  
**Endereço:** R EDUARDO MELLO ROCHA 47 SALA 01 / VILA PINHEIRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2022 a 22/12/2022

**Certificação Número:** 2022112301385374101309

Informação obtida em 08/12/2022 14:35:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI**  
CNPJ: **09.339.587/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:32:18 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **866A.3720.9731.B0CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027792988-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.339.587/0001-32**

Nome: **SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **06/01/2023** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



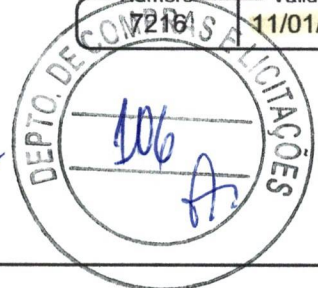
25

Data: 12/12/2022 07h25min



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número 7216 Validade 11/01/2023



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 09339587000132

Aviso \_\_\_\_\_  
Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_ Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_  
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_  
CWJQIADVOJAKJDJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 12 de Dezembro de 2022

*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.339.587/0001-32  
Certidão nº: 37589796/2022  
Expedição: 03/11/2022, às 08:49:54  
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.339.587/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

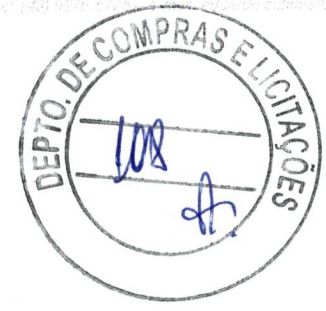
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**ANEXO XII**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2022.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº28/2022

O representante técnico da SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME Sr. Eduardo Humberto Schuvartz devidamente habilitado junto ao CREA ,  
DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **150870/2022**

Validade: **31/03/2023**

Nome Civil: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70762/D

Registro Nacional : 1704057299

Registrado(a) desde : 22/04/2003

Filiação : JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ  
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

Data de Nascimento : 25/12/1976

Documento de Identidade : 1058834233 Orgão Emissor : SSPRS UF : RS

CPF : 88266516049

Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL**

Diplomação : 22/07/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CADASTRO**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 340514/2022.

Emitida via Internet em 22/11/2022 10:25:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 152120/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Razão Social:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 09339587000132

**Num. Registro:** 60167

**Registrada desde :** 10/12/2015

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47 SALA 01 VILA PINHEIRO

**Município/Estado:** JAGUARIAIVA-PR

**CEP:** 84200000

**Objetivo Social:**

SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS.

**Restrição de Atividade :** As atividades desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 09339587000132**

1 - Nome Civil: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira: PR-70762/D Data de Expedição: 22/04/2003

Desde: 10/12/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de: CADASTRO**

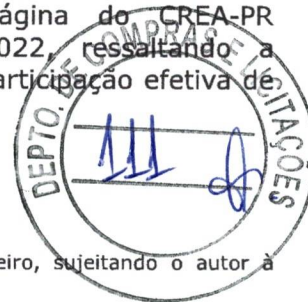
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 343214/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/11/2022 11:15:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Several handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. There are three distinct signatures, some appearing to be initials or names.



**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**PROPONENTE:**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

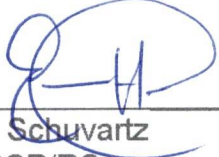
**TOMADA DE PREÇO (nº28/2022)**

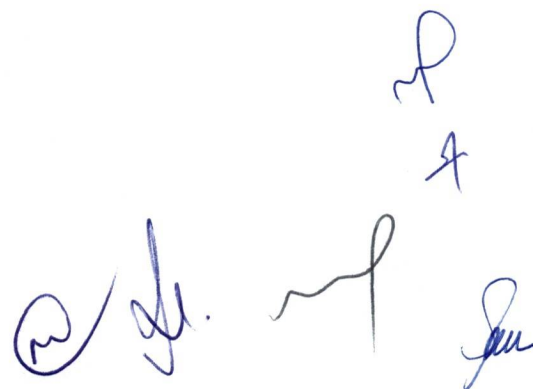
O abaixo assinado, Sr.(a) Eduardo Humberto Schuvartz<sup>o</sup>, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 105883423-3, na qualidade de responsável legal pela empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável técnico (sócio administrador/engenheiro civil) /*  
Nome: Eduardo Humberto Schuvartz CREA-PR 70.762-D ✓  
CPF:882.665.160-49

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: Atual contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 105883423-3 SSP/RS  
Representante legal / Resp. Técnico






SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

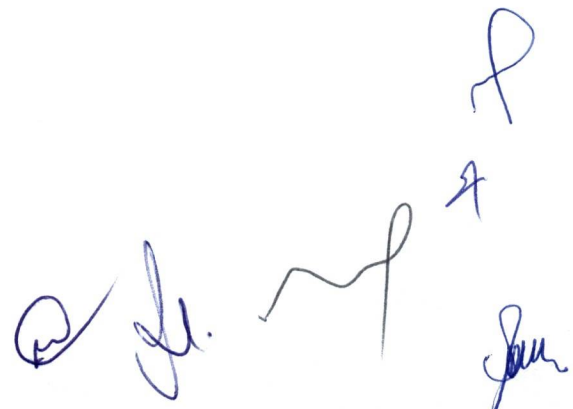
Jaguariaíva, 25 de novembro de 2022.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº28/2022

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Retroescavadeira 4x4 ano 2015
2	Retroescavadeira 4x4 ano 2014
3	Caminhão Mercedes Bens 1113 – basculante – cap 6m3
4	Rolo compactador vibratório VAP 55 MULLER ANO 2000
5	Caminhão CARGO 2422e capacidade 10m3 ano 2011
6	Automóvel saveiro 2019

  
Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 105883423-3 SSP/RS  
Representante legal / Resp. Técnico







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2120/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**  
Registro: **PR-70762/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1704057299



Número da ART: **1720195124239** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 06/04/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 1147/2019 celebrado em 08/10/2019

Valor do contrato: R\$ 420.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: OSNILDO CHAGAS Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PROFESSOR MÁRIO L. LOUREIRO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: WALDEMAR L. DE CAMPOS Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: MARTA SCOLARO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 4553 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2120/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 1 de 5



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*(Handwritten signatures and initials)*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

2120/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

12/07/2022 14:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 100855/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 2 de 5



Handwritten signatures and initials





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

## ATESTADO TÉCNICO



Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Eduardo Mello Rocha, 47, sala 1 – Vila Pinheiro, Jaguariaíva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do contrato administrativo nº 1147/2019, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR, nas ruas: Ivani Pinheiro Zanão, Osnildo Chagas, Marta Scolaro, Waldemar L. de Campos e Prof. Mário M. Lureiro, na cidade de Jaguariaíva/PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como **Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Eduardo Humberto Schuvartz**, registro no CREA-PR 70.762-D. O serviço foi executado no período de 21 de outubro de 2019 a 23 de março de 2020.

ART Nº 1720195124239

### SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS	
		Unid	Quant
1	1-SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	m <sup>2</sup>	4,00
1.2	Locação da obra	m <sup>2</sup>	4553,00
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00
2	2-PAVIMENTAÇÃO		
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	m <sup>2</sup>	4553,00
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ.)	m <sup>2</sup>	4553,00
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	565,00
2.9	Meio fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	188,00
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de	m <sup>2</sup>	4553,00

Página 1 de 3

**Sérgio Cruz**  
Engenheiro Civil-  
CREA/PR 21.588/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT Nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 3 de 5



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



	espessura		
2.11	Passeio em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	m <sup>2</sup>	903,60
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	und.	2409,60
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	und.	50,00
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebreado e encabeçamento com fincadinha	m <sup>2</sup>	42,00
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe, de nomenclatura no mínimo duas por rua) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	und.	42,00
3	3 - DRENAGEM		
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	535,00
3.2	Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	246,00
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m <sup>3</sup>	1968,12
3.4	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m <sup>3</sup>	1476,09
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	4,00
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	56,00

### LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Ivani Pinheiro Zanão (Trecho entre as Ruas Londrina e Francisco Beltrão)

Rua Prof. Osnilo Chagas (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Marta Scolaro (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Prof. Waldemar L. de Campos (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Prof. Mario M. Lureiro (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente.

  
**Sérgio Cruz**  
Engenheiro Civil-  
CREA/PR 21.588/D

Página 2 de 3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 100859/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 4 de 5



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



31



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Jaguariáiva – PR, 30 de março de 2020.

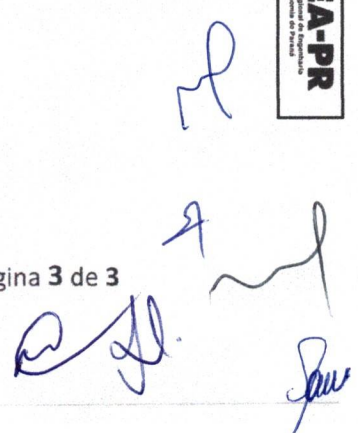
  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Ap. Cheirubin**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Cruz – CREA PR 21.588/D**  
Engenheiro Fiscal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 5 de 5







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220001823

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

RNP: 1704057299

Registro: **PR-70762/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **1720203458692** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 12/08/2020 Baixada em: 05/05/2022 Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Nº: **142**

Complemento: **Bairro: CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **1214/2020** celebrado em **11/08/2020**

Valor do contrato: **R\$ 403.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA MUNICIPAL HV003 - ESTRADA VICINAL RURAL ACESSO AO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ** Nº: **SN**

Bairro: **RURAL**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **12/08/2020** Conclusão efetiva: **12/12/2020**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 3292,53 M2

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001823/2022**

**12/07/2022 13:48**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 139563/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139563/2022.

CAT nº 1720220001823 de 09/05/2022, página 1 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Eduardo Melo Rocha, 47, sala 01 – Vila Pinheiro, Jaguariáiva – PR, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do Contrato Administrativo N. 1214/2020, referente ao Processo Licitatório N. 125/2020, Tomada de Preços N. 11/2020, sendo o objeto “Serviço de Engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular da estrada vicinal acesso ao IFPR”, na cidade de Jaguariáiva-PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Eduardo Humberto Schuvartz, registrado no CREA-PR 70.762/D. O serviço foi executado no período de 12 de agosto de 2020 a 12 de dezembro de 2020.

ART 1720203458692

## SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES CONTRATUAIS	
		UNID	QUANT
<b>PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - ACESSO AO INSTITUTO FEDERAL</b>			
1.	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - ACESSO AO INSTITUTO FEDERAL	-	-
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR	-	-
1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.292,53
1.2.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	658,50
1.2.3.	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2	3.292,53
1.2.4.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM, INCLUSO TRANSPORTE ATÉ 30 KM E REJUNTE EM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5 CM	M2	3.292,53
1.2.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	722,16
1.2.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE	M	111,51



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139569/2022.

CAT nº 1720220001823 de 09/05/2022, página 2 de 5



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA		
	SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	
1.2.7.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P - FINCADINHA	M 21,00
1.3.	<b>TRAVESSIAS DE PEDESTRES</b>	-
1.3.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3 21,84
1.3.2.	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2 109,20
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2 109,20
1.4.	<b>LOMBADAS</b>	-
1.4.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3 4,20
1.4.2.	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2 3,15
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2 21,00
1.5.	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>	-
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3 1.732,50
1.5.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3 53,64
1.5.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3 1.203,40
1.5.4.	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3 86,62
1.5.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M 80,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139563/2022.

CAT n° 1720220001823 de 09/05/2022, página 3 de 5



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA		
1.5.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M 305,00
1.5.7.	BL - CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES COM GRELHA EM TRILHO OU PERFIL "I"	UD 16,00
1.5.8.	CL - CAIXA DE LIGAÇÃO SIMPLES COM TAMPA EM CONCRETO	UD 8,00
1.6.	SINALIZAÇÃO	- -
1.6.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN 22,00
1.6.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN 2,00
1.6.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN 1,00
1.6.4.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2 63,00
1.7.	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	- -
1.7.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2 1.284,84
1.7.2.	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3 38,55
1.7.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3 64,24
1.7.4.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL, LADRILHO HIDRÁULICO	M2 329,60
1.7.5.	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN 8,00
1.8.	SERVIÇOS FINAIS	- -
1.8.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2 3.292,53

## LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

ESTRADA MUNICIPAL HV003 - ESTRADA VICINAL RURAL ACESSO AO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, SN - 84200-000 - RURAL, JAGUARIAIVA-PR



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Rural: 9408

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 1.39969/2022.

CAT nº 1720220001823 de 09/05/2022, página 4 de 5



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

42



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva


**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**



Jaguariáiva – PR, 02 de maio de 2022.

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística

  
Sergio Cruz  
CREA PR 21.588/D  
Engenheiro Fiscal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 139563/2022.

CAT nº 1720220001823 de 09/05/2022, página 5 de 5



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 22 de Novembro de 2022

ADRIANA GARCIA  
DE PONTES

Assinado de forma digital por  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Dados: 2022.11.22 15:31:58 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes  
Distribuidor



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ANEXO VIII



**CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**

Ao Município de Jaguariaíva  
A/C. Comissão de Licitação  
Tomada de Preço Nº 28/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.  
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.


Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (R\$ 523.175,70 / R\$ 20.687,36)$	25,29%
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	$LC = (R\$ 523.175,70 / R\$ 20.687,36)$	25,29%
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = (R\$ 20.687,36 / R\$ 681.634,03)$	0,03%

AC – Ativo circulante;  
AP – Ativo permanente;  
PC – Passivo circulante;  
RLP – Realizável a longo prazo;  
ELP – Exigível a longo prazo;

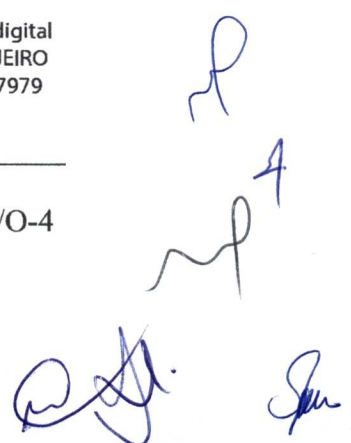
Jaguariaíva, 22 de novembro de 2022.



Eduardo Humberto Schuvartz  
RG: 10.588.342-33  
Representante legal

Assinado de forma digital  
por JOAO LUIZ SOBJEIRO  
FRISANCO:03780417979  
Dados: 2022.11.22  
12:03:23 -03'00'

João Luiz Sobjeiro Frisanco  
RG: 8.395.710-7 CRC-PR 054442/O-4  
Téc. Contábil

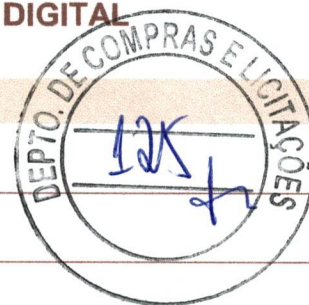




RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41601007925	CNPJ 09.339.587/0001-32
NOME EMPRESARIAL SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09339587000132	SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI: 09339587000132	580617834284942747 9	04/02/2022 a 04/02/2023	Sim
Contador	03780417979	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO:03780417979	129713930077904958 0	24/07/2019 a 24/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.  
40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 11/05/2022 às 09:34:02

89.DF.A0.D9.4A.FA.B3.79  
E6.AD.E6.91.62.35.A8.DA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

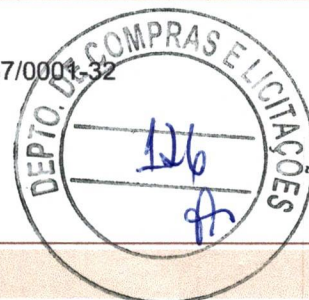
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

46

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.339.587/0001-32  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
NIRE	41601007925
CNPJ	09.339.587/0001-32
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JAGUARIAIVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/07/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3008

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3008
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



47

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 555.269,67	R\$ 513.780,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 555.269,67	R\$ 513.780,40
DISPONÍVEL		R\$ 405.609,30	R\$ 364.120,03
CAIXA		R\$ 405.609,30	R\$ 364.120,03
CAIXA GERAL		R\$ 405.609,30	R\$ 364.120,03
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
PASSIVO		R\$ 555.269,67	R\$ 513.780,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 22.307,71	R\$ 6.652,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.188,07	R\$ 6.872,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.188,07	R\$ 6.872,38
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 2,41
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 6.185,66	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 6.869,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 16.119,64	R\$ (219,94)
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 21.132,99	R\$ (2.506,32)
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 16.439,14	R\$ (2.919,96)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 4.693,85	R\$ 413,64
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.647,85	R\$ 2.286,38
INSS A RECOLHER		R\$ 1.817,80	R\$ 1.861,04
FGTS A RECOLHER		R\$ 830,05	R\$ 425,34
(-) PROVISÕES		R\$ (7.661,20)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (3.655,44)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (3.534,67)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (64,09)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (199,03)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (207,97)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 532.961,96	R\$ 507.127,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 402.961,96	R\$ 377.127,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 402.961,96	R\$ 377.127,96
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 52.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 350.488,30	R\$ 330.488,30
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (5.834,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



49

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 940.309,98	R\$ 30.507,59
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 940.309,98	R\$ 30.507,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (66.577,12)	R\$ (3.378,14)
(-) ISS		R\$ (18.806,61)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (47.770,51)	R\$ (3.378,14)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 873.732,86	R\$ 27.129,45
LUCRO BRUTO		R\$ 873.732,86	R\$ 27.129,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (725.942,61)	R\$ (14.718,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (725.942,61)	R\$ (14.718,41)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (1.440,00)	R\$ (360,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (69.535,41)	R\$ (6.112,21)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (14.618,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (2.248,58)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (16.041,19)	R\$ (2.998,10)
(-) INSS		R\$ (2.589,61)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (6.218,30)	R\$ (639,25)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (981,05)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO, MATERIAS DE CONSTRUCAO		R\$ (613.251,52)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (327,80)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (64.849,97)	R\$ (18.245,04)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (18.245,04)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO DA EMPRESA		R\$ (64.849,97)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 82.940,28	R\$ (5.834,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 82.940,28	R\$ (5.834,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 82.940,28	R\$ (5.834,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

50

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 513.780,40	R\$ 703.215,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 513.780,40	R\$ 703.215,37
DISPONÍVEL		R\$ 364.120,03	R\$ 553.555,00
CAIXA		R\$ 364.120,03	R\$ 553.555,00
CAIXA GERAL		R\$ 364.120,03	R\$ 553.555,00
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 513.780,40	R\$ 703.215,37
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.652,44	R\$ 27.537,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.872,38	R\$ 30.409,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.872,38	R\$ 30.409,13
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 2,41
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.362,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.704,45
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.799,28
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 12.919,74
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 6.869,97	R\$ 5.620,89
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (219,94)	R\$ (2.872,07)
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (2.506,32)	R\$ (6.002,69)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (2.919,96)	R\$ (6.416,33)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 413,64	R\$ 413,64
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.286,38	R\$ 3.318,81
INSS A RECOLHER		R\$ 1.861,04	R\$ 3.050,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



51

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-82

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 425,34	R\$ 268,53
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (188,19)
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (188,19)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 507.127,96	R\$ 675.678,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 377.127,96	R\$ 545.678,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 377.127,96	R\$ 545.678,31
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 52.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 330.488,30	R\$ 499.038,65
(-) (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.834,00)	R\$ (5.834,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Handwritten signatures and initials in blue ink.

52

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/000139

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 30.507,59	R\$ 535.036,57
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 30.507,59	R\$ 535.036,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.378,14)	R\$ (28.448,71)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (8.919,87)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (16.051,10)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.477,74)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (3.378,14)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 27.129,45	R\$ 506.587,86
LUCRO BRUTO		R\$ 27.129,45	R\$ 506.587,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.718,41)	R\$ (25.654,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (14.718,41)	R\$ (25.654,15)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (360,00)	R\$ (360,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (6.112,21)	R\$ (16.056,38)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (163,35)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.998,10)	R\$ (871,20)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (3.153,47)
(-) FGTS		R\$ (639,25)	R\$ (1.708,75)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (981,05)	R\$ (27,24)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (327,80)	R\$ (13,76)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.245,04)	R\$ (280.184,52)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (18.245,04)	R\$ (280.184,52)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (5.834,00)	R\$ 200.749,19
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (5.834,00)	R\$ 200.749,19
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (12.198,84)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.778,40)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (6.420,44)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.834,00)	R\$ 188.550,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



53

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-82

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 703.215,37	R\$ 760.812,51
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 703.215,37	R\$ 598.229,18
DISPONÍVEL		R\$ 553.555,00	R\$ 447.545,35
CAIXA		R\$ 553.555,00	R\$ 447.545,35
CAIXA GERAL		R\$ 553.555,00	R\$ 447.545,35
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.023,46
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.023,46
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.023,46
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 162.583,33
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 162.583,33
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 165.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 165.000,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (2.416,67)
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (2.416,67)
PASSIVO		R\$ 703.215,37	R\$ 760.812,51
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 27.537,06	R\$ 11.040,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 30.409,13	R\$ 14.921,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 30.409,13	R\$ 14.921,60
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 2,41
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 4.362,36	R\$ 360,61
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.704,45	R\$ 4.220,55
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 2.799,28	R\$ 2.394,06
COFINS A RECOLHER		R\$ 12.919,74	R\$ 2.947,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

CA

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 5.620,89	R\$ 4.996,35
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (2.872,07)	R\$ (3.881,27)
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (6.002,69)	R\$ (6.844,77)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (6.416,33)	R\$ (7.258,41)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 413,64	R\$ 413,64
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.318,81	R\$ 3.716,22
INSS A RECOLHER		R\$ 3.050,28	R\$ 3.374,53
CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 268,53	R\$ 341,69
(-) PROVISÕES		R\$ (188,19)	R\$ (752,72)
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (188,19)	R\$ (752,72)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 675.678,31	R\$ 749.772,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 545.678,31	R\$ 619.772,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 545.678,31	R\$ 619.772,18
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 52.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 499.038,65	R\$ 573.132,52
(-) (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.834,00)	R\$ (5.834,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

[Handwritten signatures and initials]



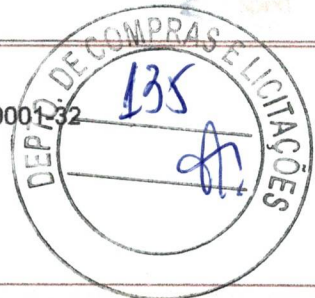
(55)

22

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 535.036,57	R\$ 395.404,08
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 535.036,57	R\$ 395.404,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (28.448,71)	R\$ (21.255,43)
(-) (-) ISS		R\$ (8.919,87)	R\$ (6.823,18)
(-) (-) COFINS		R\$ (16.051,10)	R\$ (11.862,12)
(-) (-) PIS		R\$ (3.477,74)	R\$ (2.570,13)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.416,67)
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.416,67)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 506.587,86	R\$ 371.731,98
LUCRO BRUTO		R\$ 506.587,86	R\$ 371.731,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (25.654,15)	R\$ (26.422,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (25.654,15)	R\$ (26.422,61)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (360,00)	R\$ (360,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (16.056,38)	R\$ (13.572,40)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (163,35)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (871,20)	R\$ (2.613,60)
(-) INSS		R\$ (3.153,47)	R\$ (4.492,78)
(-) FGTS		R\$ (1.708,75)	R\$ (2.035,24)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (27,24)	R\$ (48,59)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (13,76)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (280.184,52)	R\$ (262.200,29)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (280.184,52)	R\$ (262.200,29)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 200.749,19	R\$ 83.109,08
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 200.749,19	R\$ 83.109,08
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (12.198,84)	R\$ (9.015,21)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (5.778,40)	R\$ (4.270,36)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (6.420,44)	R\$ (4.744,85)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 188.550,35	R\$ 74.093,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

*[Handwritten signatures and initials]*

56

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.339.587/0001-32  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 760.812,51	R\$ 681.634,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 598.229,18	R\$ 523.175,70
DISPONÍVEL		R\$ 447.545,35	R\$ 371.455,82
CAIXA		R\$ 447.545,35	R\$ 371.455,82
CAIXA GERAL		R\$ 447.545,35	R\$ 371.455,82
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.023,46	R\$ 2.059,51
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.023,46	R\$ 2.059,51
IRRF A RECUPERAR		R\$ 1.023,46	R\$ 2.059,51
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 162.583,33	R\$ 158.458,33
IMOBILIZADO		R\$ 162.583,33	R\$ 158.458,33
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (2.416,67)	R\$ (6.541,67)
(-) (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (2.416,67)	R\$ (6.541,67)
PASSIVO		R\$ 760.812,51	R\$ 681.634,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.040,33	R\$ 20.687,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 14.921,60	R\$ 14.062,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 14.921,60	R\$ 14.062,15
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 2,41
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 360,61	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.220,55	R\$ 2.870,73
PIS A RECOLHER		R\$ 2.394,06	R\$ 929,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 9.0.1 do Visualizador

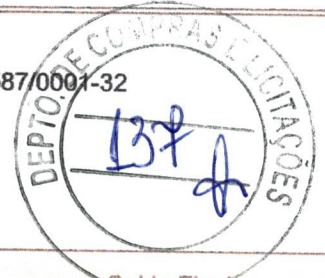
*[Handwritten signatures and initials]*



57

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.339.587/0001-32  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.947,62	R\$ 6.512,17
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 4.996,35	R\$ 3.747,27
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (3.881,27)	R\$ 6.625,21
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (6.844,77)	R\$ (230,29)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (7.258,41)	R\$ (643,93)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 413,64	R\$ 413,64
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.716,22	R\$ 6.855,50
INSS A RECOLHER		R\$ 3.374,53	R\$ 5.515,82
FGTS A RECOLHER		R\$ 341,69	R\$ 1.339,68
(-) PROVISÕES		R\$ (752,72)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (752,72)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 749.772,18	R\$ 660.946,67
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 619.772,18	R\$ 530.946,67
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 619.772,18	R\$ 530.946,67
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 52.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 573.132,52	R\$ 553.132,52
(-) (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.834,00)	R\$ (74.659,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 9.0.1 do Visualizador

*(Handwritten signatures and initials)*

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 395.404,08	R\$ 345.424,95
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 395.404,08	R\$ 345.424,95
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (21.255,43)	R\$ (19.516,51)
(-) (-) ISS		R\$ (6.823,18)	R\$ (6.908,50)
(-) (-) COFINS		R\$ (11.862,12)	R\$ (10.362,75)
(-) (-) PIS		R\$ (2.570,13)	R\$ (2.245,26)
(-) CUSTOS		R\$ (2.416,67)	R\$ (4.125,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (2.416,67)	R\$ (4.125,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 371.731,98	R\$ 321.783,44
LUCRO BRUTO		R\$ 371.731,98	R\$ 321.783,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (26.422,61)	R\$ (53.899,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (26.422,61)	R\$ (53.899,75)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (360,00)	R\$ (360,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (13.572,40)	R\$ (32.797,97)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.266,65)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.613,60)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (4.492,78)	R\$ (10.076,79)
(-) FGTS		R\$ (2.035,24)	R\$ (3.020,68)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (48,59)	R\$ (983,13)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (94,53)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (262.200,29)	R\$ (328.833,51)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (262.200,29)	R\$ (328.833,51)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 83.109,08	R\$ (60.949,82)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 83.109,08	R\$ (60.949,82)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (9.015,21)	R\$ (7.875,69)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.270,36)	R\$ (3.730,59)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.744,85)	R\$ (4.145,10)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 74.093,87	R\$ (68.825,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



59



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1 – Contexto Operacional

A empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ: nº 09.339.587/0001-32, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, na Rua Eduardo Mello Rocha, N° 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Estado do Paraná, tendo como objeto social Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas; manutenção e alteração de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviço de terraplanagem com o aluguel de máquinas com o operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias para a realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para a construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia, com início de atividade em 01 de Fevereiro de 2008 na Junta Comercial do Paraná sob número de Nire 41207117628.

### 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela [Lei 11.638/2007](#), [Lei 11.941/2009](#) e Resolução CFC 1.255 de 2009.

### 3 – Principais Práticas Contábeis

- Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

- Os impostos são calculados pelo regime de tributação Simples Nacional;

### 4-Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

### 5 – Capital Social

Capital Social é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

60

Eduardo Humberto Schuvartz com 130.000 quotas no valor total de R\$ 130.000,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)

6 – Distribuição de Lucros

Durante o período foram distribuídos R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) de lucros e dividendos da seguinte forma:

Eduardo Humberto Shuvartz R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

7 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a terefeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



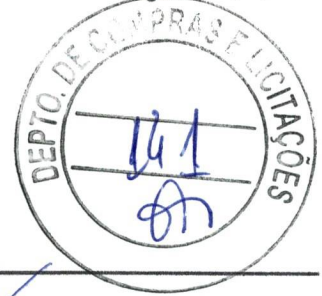
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

Página: 1 / 1



## Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 12/05/2022

Valido até: 12/05/2023

### DADOS GERAIS:

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CPF/CNPJ: 09.339.587/0001-32  
Porte Empresa: Microempresa - ME  
Optante Simples: Não  
Responsável: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
Telefone: 43999765775  
E-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com  
Endereço: EDUARDO MELLO ROCHA,  
Bairro: VILA PINHEIRO  
Cidade: Jaguariaíva - PR  
Sócios: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Data do Cadastro: 04/11/2015  
Inscr. Estadual:  
Inscr. Municipal: 0  
N° Registro: 41601007925  
Data Registro: 31/03/2020

CEP: 84200000  
País: Brasil

### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	026687377-99	05/05/2022	02/09/2022
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	1666	05/05/2022	04/06/2022
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	68E8.F7E8,3ADB.3A4	06/12/2021	04/06/2022
NEGATIVA DO FGTS	2022042801333542777656	05/05/2022	27/05/2022
NEGATIVA DO INSS	14267199/2022	05/05/2022	01/11/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 12 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

Marciano Fernandes  
Diretor do Departamento  
de Compras e Licitações

Handwritten signatures and initials, including a large signature of Marciano Fernandes and other initials.

+

Handwritten notes, possibly "142" and "142"

Handwritten signature or name, possibly "S. P. S. V. A."

Handwritten initials or signature, possibly "A. S."







## PROPOSTA DE PREÇOS

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

REPRESENTANTE LEGAL  
Eduardo Humberto Schuvartz  
CPF 882.665.160-49  
Representante legal

DADOS BANCÁRIOS  
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 2198-9 / CONTA CORRENTE 25.258-1

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliédro em trechos de ruas do bairro Vila Kennedy. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022. O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 247.672,72** (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos); O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação. Que o serviço será executado em 36 (trinta e seis) meses conforme cronograma físico-financeiro. Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022, e seus anexos.

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 105883423-3 SSP/RS  
Representante legal / Resp. Técnico





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TP 28-2022

KENNEDY

PAVIMENTAÇÃO ALGUMAS RUAS DA VILA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO DO BAIRRO VILA KENNEDY ATRAVÉS DO FINISA II - RUAS OTACILIO MELO DE OLIVEIRA (trechos)</b>				
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1.1	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÕES 2 X 1,125m	unid	1	R\$ 1.479,93	R\$ 1.479,93
<b>1.2</b>	<b>TERRAPLAVAGEM</b>				
1.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERBAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3), AF_07/2020	m3	210,38	R\$ 18,30	R\$ 3.850,31
1.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MAXKM), AF_07/2020	m3km	1051,91	R\$ 3,47	R\$ 3.646,48
1.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	m3	21,04	R\$ 13,44	R\$ 282,71
1.2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	m2	1402,55	R\$ 3,02	R\$ 4.231,47
<b>1.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS, AF_06/2016_P	m	542,35	R\$ 59,42	R\$ 32.226,72
1.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS, AF_06/2016_P	m	3,17	R\$ 65,27	R\$ 206,92
1.3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (FINACADINHAI) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS, AF_06/2016_P	m	49,5	R\$ 59,42	R\$ 2.941,32
1.3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATÉRTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE: AF_11/2019	m3	210,38	R\$ 14,39	R\$ 3.026,44
1.3.5	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESURA 15 CM		1.402,55	R\$ 11,71	R\$ 16.421,45
1.3.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS REJUNTAMENTO EM PÓ DE PEDRA INCLUSO TRANSPORTE DA PEDRA E PÓ DE PEDRA ATÉ O LOCAL DA OBRA (AZUIDA SENGES 21,75 KM PAVIMENTADA E 12,25 KM NÃO PAVIMENTADA) CONSIDERANDO TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO DE OBRA	m2	1402,55	R\$ 92,18	R\$ 129.283,88
<b>1.4</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				
1.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	m3	20,25	R\$ 112,62	R\$ 2.280,50
1.4.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	m3	5,06	R\$ 13,44	R\$ 67,99
1.4.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LATES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*, AF_08/2017	m3	0,68	R\$ 124,43	R\$ 84,61
1.4.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM	m	3,00	R\$ 177,70	R\$ 533,11
1.4.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_12/2015	m	3,00	R\$ 101,12	R\$ 303,36
1.4.6	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIPOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M, AF_12/2020	unid	3,00	R\$ 2.217,76	R\$ 6.653,28
1.4.7	LEVANTAMENTO DE NÍVEL DE CAIXA / PV / BL - CONSIDERANDO AUMENTO DE 10 CM DE ALTURA - COM VALOR MÉDIO E CONSIDERANDO CONSERVO DE DANOS E LIMPEZA	unid	10,00	R\$ 218,14	R\$ 2.181,42
<b>1.5</b>	<b>REMANEJAMENTO DE POSTES DE LINHA DE TRANSMISSÃO</b>				
1.5.1	REMANEJAMENTO DE POSTES DE TRANSMISSÃO - DER DATABASE 02/2022	unid	5,00	R\$ 5.705,98	R\$ 28.529,89
<b>1.6</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>				
1.6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	unid	3,00	R\$ 729,47	R\$ 2.188,41
1.6.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	unid	6,00	R\$ 599,26	R\$ 3.595,56






**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO TP 28/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PARCELAS	PERÍODO						
				1	2	3	4	5	6	
1	PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO DO BAIRRO VILA KENNEDY ATRAVÉS DO FINISA II - RUAS OTACÍLIO MELO DE OLIVEIRA (trechos)	R\$ 247.672,72								
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.479,93	%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
		VALOR	R\$	1.479,93	R\$	-	R\$	-	R\$	-
1.2	TERRAPLANAGEM	R\$ 12.010,96	%	30%	30%	40%				
		VALOR	R\$	3.603,29	R\$	3.603,29	R\$	4.804,38	R\$	-
1.3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 184.106,72	%	10%	25%	25%	25%	15%		
		VALOR	R\$	18.410,67	R\$	46.026,68	R\$	46.026,68	R\$	27.616,01
1.4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 12.104,26	%	60%	40%	0%	0%	0%	0%	0%
		VALOR	R\$	7.262,55	R\$	4.841,70	R\$	-	R\$	-
1.5	REMANEJAMENTO DE POSTES DE LINHA DE TRANSMISSÃ	R\$ 28.529,89	%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%
		VALOR	R\$	-	R\$	-	R\$	28.529,89	R\$	-
1.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 5.783,97	%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%
		VALOR	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	5.783,97
1.7	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 3.656,99	%			0%	0%	0%	100%	0%
		VALOR	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3.656,99
<b>TOTAL</b>			%	12,42%	21,99%	20,52%	30,10%	14,96%		
		VALOR	R\$	30.756,44	R\$	54.471,67	R\$	74.556,57	R\$	37.056,97

Jaguariáiva, 25 de novembro de 2022

  
Eduardo Humberto Schuvartz  
Resp. Técnico / Representante Legal











# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA SERVIÇO PAV. PEDRA IRREGULAR VILA KENNEDY



Aberta a sessão, de acordo com o que consta no Edital, a Comissão recolheu os Envelopes protocolados das licitantes, ocasião em que o senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Os trabalhos também foram acompanhados pelo senhor Edson da Silva Naizer, Controlador Interno.

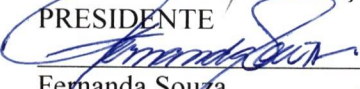
Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes.


DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Estando todos os requisitos de habilitação preenchidos, e como a proponente apresentou sua documentação em conformidade com o Edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-a **HABILITADA**.


DA PROPOSTA DE PREÇO: Procedeu-se, então, à abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. Leu-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, apresentou o preço de R\$ 247.672,72 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais, e setenta e dois centavos); A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela representante da proponente presente.

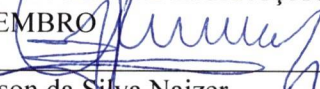
Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Dou por encerrada a sessão cuja ata que lida e achada conforme segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

  
\_\_\_\_\_  
Vinicius Weigert  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

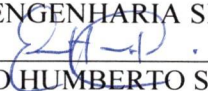
  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Souza  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
Maria Cristina de Mello  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
Ana Cláudia Rodrigues de Mello  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
Edson da Silva Naizer  
CONTROLE INTERNO

  
\_\_\_\_\_  
Ana Cláudia Krul  
APOIO – ENGENHARIA SEDUL

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTS  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022 – Pag. 1 de 1



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**TOMADA DE PREÇOS**

Nr.: 28/2022

Processo Adm.: 261/2022

Data do Processo: 31/10/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 261/2022  
 b) Nr. Licitação: 28/2022 - TP  
 c) Modalidade: Tomada de preços  
 d) Data de Homologação: 14/12/2022  
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA SERVIÇO PAV. PEDRA IRREGULAR VILA KENNEDY



Participante: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO.	1,000	SV.	247.672,72	247.672,72
<b>Total do Participante:</b>				<b>247.672,72</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>247.672,72</b>	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras Públicas	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 247.920,64

Jaguariaíva, 14 de Dezembro de 2022

Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 14 de dezembro de 2022.  
Protocolo nº 12665-2022

TOMADA DE PREÇO Nº 28-2022

Processo DCL 261/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA SERVIÇO PAV. PEDRA IRREGULAR VILA KENNEDY.

## SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da empresa:-

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - VALOR R\$ 247.672,72

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2022.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.451/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A  
EMPRESA SCH SERVIÇOS E  
LOCAÇÕES EIRELI - ME, NA FORMA  
ABAIXO:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.339.587/0001-32, com sede na Rua Eduardo MelloRocha, 47, Jd. Aldo Ribas, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 882.665.160-49, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva-Pr.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada serviço engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular nas em ruas da Vila Kennedy, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2022, Tomada de Preço Nº 28/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.2. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.3. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 1 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.4. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLAÚSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO

3.1. Do Valor do Contrato.

3.1.1. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$ 247.672,72 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

3.1.1.1. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação.

3.1.2. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.1.3. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.1.4. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

### CLAÚSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.1.1. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Registro da obra no CREA/PR;
- Matrícula da obra no INSS;
- Relação dos Empregados – RE;
- Indicação de Preposto;

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 2 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certifico da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedorora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° da Tomada de Preços e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.6. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto a Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá **vigência de 06 (seis) meses partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

## CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS

6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço**, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 3 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



153  
A



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLAÚSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.**

**DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00.00**

**138**

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

## CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

## CLAÚSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATANTE:

a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 4 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Realizar as medições dos serviços necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.1.2. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;

11.1.3. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;

11.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

11.1.6. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

11.1.7. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;

11.1.8. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.1.9. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

11.1.10. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;

11.1.11. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;

11.1.12. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros,

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 5 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



155  
AA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;

11.1.13. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.1.15. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

11.1.16. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;

11.1.17. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;

11.1.18. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

11.1.19. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;

11.1.20. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

11.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;

13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A fiscalização terá poderes para:

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 6 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- trabalho;
- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
  - b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
  - c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
  - d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
  - e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
  - f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 7 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

156  
A





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total injustificada do Contrato**: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:**

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta; b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) Cometer fraude fiscal; d) Não manter a proposta; e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato; g) Fizer declaração falsa; h) Comportar-se de modo inidôneo.

**IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.**

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.4.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 8 de 16





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.6. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.7. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 9 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

20.1. Caberá a Sra. Ana Cláudia Krul, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços nº 28/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 10 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/ COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18

21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

a) **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

b) **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

c) **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

d) **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

e) **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

f) **Protetores auriculares:** para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

g) **Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

h) **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

i) **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

j) **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

k) **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.

l) **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

m) **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

n) **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 11 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



161  
DA



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLAÚSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

### CLAÚSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

23.1. A Contratante poderá suprimir ou crescer o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 12 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;

c) Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabela SINAP e atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

## CLAUSULA VIGÉSSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.1.1. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

24.2. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.3. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

## CLAUSULA VIGÉSSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 13 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.2.1. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

25.3. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.4. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.5. Na hipótese prevista no item 18.2 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

## CLAÚSULA VIGÉSSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, dentre os seguintes casos:

### 26.1. Unilateralmente pela Contratante:

- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

### 26.1.2. Por acordo das partes:

- Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);
- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 14 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

26.3. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº 8.666/93.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, na hipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lido direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

## CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

## CLAUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 15 de 16

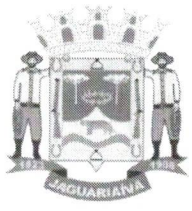


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



165  
an



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

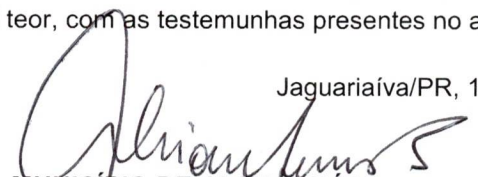
30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

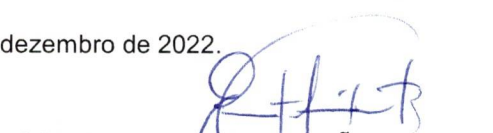
### CLÁUSULA TRIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 14 de dezembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

  
**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**  
Contratada

  
**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

Nome/R.G/C.P.F. n.º:





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguaraiá, 15 de Dezembro de 2022.

**Ref: Protocolo Nº 12665/2022**

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**PARA:** GABINETE  
**ASSUNTO:** COLETA DE ASSINATURA – TP Nº 28/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 28/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.148  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.150 a 165

**Objeto:** Pavimentação em pedra irregular Rua Otacilio Melo De Oliveira-Trecho 1 entre Rua Guaira e Rua Ivani Pinheiro Zanão,Rua Otacilio Melo De Oliveira –Trecho entre Rua Ivani Pinheiro Zanão e Rua Encipar,Rua Almir José Soares- Trecho 1- entre Rua Guaira e Rua Ivani Pinheiro Zanão – FINISA II

CONTRATO Nº	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.451/2022	MANOEL FRANCISCO MARTINS FERREIRA	R\$ 247.672,72	06 MESES

**Processo Administrativo: 261/2022**

**Condutor do Processo: Mauricio Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes  
**Diretor de Compras e Licitação**

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal

